

Ata da 20.ª sessão extraordinária do Tribunal Defensor Eleitoral.

No dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de suas reuniões, convocadas p[or] autos. Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo e Maurício Cordeiro Pinto, presidente e vice-presidente do Tribunal Defensor Eleitoral; Desembargador Raimundo Rofeira de Faria, Sr. João Bento de Sousa, Lucio Amorim de Azevedo, José Leprant Brito e Oswaldo de Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Valença, promotor judicial, e Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, a honra e dignidade.

Foi e aprovada a ata da sessão ordinária da véspera, dando início ao trabalho na ordem seguinte:

- Entrega de Autos -

Com os autos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

Pelo Excm. Sr. Des. Rofeira de Faria - Recurso (proc. 1.175/47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrido: 7.ª Junta Apuradora (Costa e Silva).

Pelo Excm. Sr. Des. Rofeira de Faria - Recurso (proc. 1.176/47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrido: 7.ª Junta Apuradora (Costa e Silva).

Pelo Excm. Sr. Des. Lucio Amorim - Recurso (proc. 964/47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrido: 19.ª Junta Apuradora (Fonte-Neve).

Pelo Excm<sup>o</sup> Sr. Sr. João Bento - Recurso (proc. 1866/47) -  
 Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: 3<sup>a</sup> Junta  
 Apuradora.

- Jussafino de Aute -

Recurso (proc. 1105/47) - Recorrente: Partido Social De-  
 mocrático - Recorrida: 1<sup>a</sup> Junta Apuradora - Do Excm<sup>o</sup>  
 Sr. Sr. Procurador Refiscal ao Excm<sup>o</sup> Sr. Sr. Maurício  
 Pinto.

Recurso (proc. 1218/47) - Recorrente: Partido Social  
 Democrático - Recorrida: 3<sup>a</sup> Junta Apuradora - Do  
 Excm<sup>o</sup> Sr. Sr. Procurador Refiscal ao Excm<sup>o</sup> Sr. Sr.  
 João Bento.

Recurso (proc. 968/47) - Recorrente: Partido Social  
 Democrático - Recorrida: 19<sup>a</sup> Junta Apuradora (Monte-  
 Alegre).

Recurso (proc. 1066/47) - Recorrente: Partido Social  
 Democrático - Recorrida: 5<sup>a</sup> Junta Apuradora (Ara-  
 júria) - Do Excm<sup>o</sup> Sr. Sr. Procurador Refiscal ao  
 Excm<sup>o</sup> Sr. Sr. Oswald Brandão.

Recurso (proc. 1275/47) - Recorrente: Partido So-  
 cial Democrático - Recorrida: 8<sup>a</sup> Junta Apuradora  
 (Cabeteuba) - Do Excm<sup>o</sup> Sr. Sr. Procurador Re-  
 fiscal ao Excm<sup>o</sup> Sr. Sr. Oswald Brandão.

- Julgamentos -

Recurso (proc. 1.105/47) - Recorrente: Partido So-  
 cial Democrático - Recorrida: 1<sup>a</sup> Junta Apuradora -  
 Relator: Excm<sup>o</sup> Sr. Sr. Maurício Pinto - Devam pro-  
 vimento ao recurso, para mandar apurar os chis-  
 (s) e os míseros na 29<sup>a</sup> seccão desta capital.

Recurso (proc. 1172/47) - Recorrente: Partido So-  
 cial Democrático - Recorrida: 7<sup>a</sup> Junta Apuradora

Apurador (Costa e Silva) - Relator: Eur. Sr. Des. Sr.  
queira de Faria - Desprezate a preliminar,  
"de meritos", negaram prociendo ao recurso,  
para manter a decisao recorrida, que mandou  
apurar a contestacao da 11: seccao de Costa e Silva.

Recurso (proc. 1173/47) - Recorrente: Partido So-  
cial Democratico - Recorrida: 7: Junta Apuradora  
(Costa e Silva) - Relator: Eur. Sr. Des. Sr. Des. Sr.  
Faria - Desprezate a preliminar, "de meritos",  
negaram prociendo ao recurso, para manter a  
decisao recorrida, que mandou apurar a contestacao  
da 5: seccao de Costa e Silva.

Recurso (proc. 993/47) - Recorrente: Partido  
Trabalhista Brasileiro - Recorrida: 10: Junta  
Apuradora (Alves) - Relator: Eur. Sr. Des.  
Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr.  
Lopes de Faria - Causeteram o Julga-  
mento em diligencia para atender o re-  
sultado do Eur. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr.

Recurso (proc. 1211/47) - Recorrente: Partido  
Social Democratico - Recorrida: 3: Junta Apura-  
dora - Relator: Eur. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr.  
negaram prociendo ao recurso, para confirmar a decisao re-  
corrida.

Recurso (proc. 1059/47) - Recorrente: Uniao Demo-  
cratica Nacional - Recorrida: 10: Junta Apuradora  
(Alves) - Relator: Eur. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr.  
negaram prociendo ao recurso, para manter a  
decisao recorrida.

Recurso (proc. 1102/47) - Recorrente: Partido Social  
Democratico - Recorrida: 4: Junta Apuradora - Re-  
lator: Eur. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr. Des. Sr.  
Luis Carlos - Causeteram

Cauvertéau. julgamento em diligência, por atender o requi-  
sitos do Com. Mr. L. Invenção Resol.

Recurso (proc. 1066/47) - Recorrente: Partido Social  
Democrático - Recorrida: 5ª Junta Apuradora (Araruama) -  
Relator: Com. Mr. L. Oswald Brandão - Cauvertéau

. julgamento em diligência, por pedir informações ao  
Departamento Estadual de Estatística.

Recurso (proc. 1275/47) - Recorrente: Partido Social de-  
mocrático - Recorrida: 8ª Junta Apuradora (Abacateira)  
Relator: Com. Mr. L. Oswald Brandão - Preliminarmente,  
não caberá recurso, por interpretação feita do  
texto legal.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembar-  
gador Presidente declarou encerrado o trabalho. Lu,  
Café de manhã, 11, quinze, quinze a quinze  
ata.

*(Signature)*  
Maurício Brandão  
Secretaria.

1ª Junta de S. J. de  
Luís Pereira de Azevedo  
João Capriotti Bini  
Oswald Brandão  
*(Signature)*

Ata da 58ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No vinte dias do mês de Fevereiro de ano de mil novecentos quarenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo e Mauricio Cordovil Furtado, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Desembargador Raimundo Profumo de Faria, Sr. José Bento de Jesus, Lucio Amaral de Amaral, José Lepriant Brindes e Arnaldo de Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laurencio de Vale Paiva procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, à hora seguinte.

Lida e aprovada a ata da sessão extraordinária de véspera, deram início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Entrada de Autos -

Com acórdão assinado, foram entregues os seguintes feitos:

Pelo Exmo. Sr. Sr. Luiz Augusto - Recurso (proc. 1.102-47) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: 4ª Junta Aguardada.

Pelo Exmo. Sr. Sr. Arnaldo Brandão - Recurso (proc. 1066-47) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: 5ª Junta Aguardada (Araruama).

- Passagem de Autos -

Recurso (proc. 1064-47) - Recorrente: Partido Co-

Comunista do Brasil e Partido Social Democrático - Recorrido:  
5ª Junta Apuradora (Maranhão) - Excmo. Sr. D. Francisco  
Afonso ao Excmo. Sr. D. Oswald Brandão.

- Julgamento -

Recursos (proc. 963-47) - Recorrente: União Democrá-  
tica Residentes - Recorrido: 19ª Junta Apuradora (Monte  
Alegre) - Relator: Excmo. Sr. D. Lucas Amaral -  
Regoraram providências ao recurso, por conformar a  
decisão recorrida, que mandou apurar a votação da 1ª  
seção do município de Pranhira.

Recursos (proc. 962-47) - Recorrente: Partido Social  
Democrático - Recorrido: 19ª Junta Apuradora (Monte-  
Alegre) - Relator: Excmo. Sr. D. Lucas Amaral - Regoraram  
providências ao recurso, por manter a decisão recor-  
rida, que mandou apurar a votação da 8ª seção  
do município de Monte Alegre.

Recursos (proc. 1.266-47) - Recorrente: Partido Social De-  
mocrático - Recorrido: 7ª Junta Apuradora - Relator:  
Excmo. Sr. D. José Bast - Regoraram providências ao recurso,  
para mandar apurar a votação da 161ª seção deste  
capitd.

Conhecendo da divida inscrita pelo Comissário  
Apurador, o Tribunal decidiu mandar corrigir  
o mapa de apuração por o Juro Federal da  
40ª Seção de 20º Juro, fu funcionou em Haituba,  
ficando, assim, o candidato Sr. Augusto Affonso  
Daltro e José Paulo de Albuquerque Maranhão  
com 66 (sessenta e seis) e 21 (vinte e um) votos, respectiva-  
mente, em virtude da anulação de um voto indebi-  
tamente computado para cada um deles.

Apresentado pelo Comissário Apurador em 13/11/53

ofício de 3-2-47, de 7 Junta Apuradora (Costa Rica)  
Sobre a cumulação de patentes de 3ª Secção do mu-  
nicipio de Subaça, o Tribunal proleu dis-  
tribuí-lo ao respectivo Relator, Exm. Sr. Des.  
Infante de Savi (proc. 1171-47).

Recurso (proc. 1174-47) - Recorrido: Parte do  
facil de escritura - Recorrido: 7 Junta Apuradora  
(Costa Rica) - Relator: Exm. Sr. Des. Infante de  
Savi - Desprezada a preliminar "de meritis",  
negorau provento ao recurso, por confir-  
mar a decisão recorrida, foi mandou a pular  
a patente de 10ª Secção do municipio de Costa Rica.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembor-  
gado Presidente declarou encerrado o trabalho. Cu-  
lo facto passou a ser assinado e prescrito.

M. de S. M. de S. M.

Margarita Cardoso  
Administradora.

Justiça de Paz  
Luis Amador de S. M.  
D. J. de S. M.  
D. J. de S. M.  
Luis Amador de S. M.

Ata da 21<sup>a</sup> sessão extraordinária do Tribunal  
 Refiscal Eleitoral.

Atas vinta e um dias de fevereiro do ano de mil novecentos quarenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Valente Lobo e Francisco Jordani Lobo, presidente e vice-presidente do Tribunal Refiscal Eleitoral; Desembargador Raimundo Roqueira de Sá, Sr. João Bento de Sousa, Lucio Amorim de Amaral, José Lepant Prício e Oswaldo de Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureany do Valle Paiva, procurador refiscal, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, a hora seguinte.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de véspera, foram iniciados os trabalhos na ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Recurso (proc. 1354-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora (Bragança) - Ao Exm. Sr. José Lepant Prício.

Recurso (proc. 1355-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora (Bragança) - Ao Exm. Sr. José Lepant Prício.

Recurso (proc. 1356-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora (Bragança) - Ao Exm. Sr. José Lepant Prício.

Recurso (proc. 1357-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora (Bragança) - Ao Exm. Sr. José Lepant Prício.

Recurso (proc. 1358-47) - Recorrente: Partido So-

Recurso Progresista - Recorrida: 13 Junta Apuradora (Porfama) - A Excmo Sr. D. Leopoldo Bricio.

Recurso (proc. 1359-47) - Recorrida: Partido Progresista - Recorrida: 13 Junta Apuradora (Porfama) - A Excmo Sr. D. Leopoldo Bricio.

Recurso (proc. 1360-47) - Recorrida: Partido Progresista - Recorrida: 13 Junta Apuradora (Porfama) - A Excmo Sr. D. Leopoldo Bricio.

Recurso (proc. 1361-47) - Recorrida: Partido Progresista - Recorrida: 13 Junta Apuradora (Porfama) - A Excmo Sr. D. Leopoldo Bricio.

Recurso (proc. 1362-47) - Recorrida: Partido Progresista - Recorrida: 13 Junta Apuradora (Porfama) - A Excmo Sr. D. Leopoldo Bricio.

Recurso (proc. 1363-47) - Recorrida: Partido Progresista - Recorrida: 13 Junta Apuradora (Porfama) - A Excmo Sr. D. Leopoldo Bricio.

Recurso (proc. 1364-47) - Recorrida: Partido Progresista - Recorrida: 13 Junta Apuradora (Porfama) - A Excmo Sr. D. Leopoldo Bricio.

Recurso (proc. 1365-47) - Recorrida: Partido Progresista - Recorrida: 13 Junta Apuradora (Porfama) - A Excmo Sr. D. Leopoldo Bricio.

Recurso (proc. 1366-47) - Recorrido: Partido Social  
Profesista - Recorrido: 13<sup>a</sup> Junta Apurdon (Profesista) -  
A Causa por D. Lepant Borrás.

Recurso (proc. 1367-47) - Recorrido: Partido Social  
Profesista - Recorrido: 13<sup>a</sup> Junta Apurdon (Profesista) -  
A Causa por D. Lepant Borrás.

Recurso (proc. 1368-47) - Recorrido: Partido So-  
cial Profesista - Recorrido: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
rdon (Profesista) - A Causa por D. Lepant  
Borrás.

Recurso (proc. 1369-47) - Recorrido: Partido  
Social Democrático y otros, Profesista - Recor-  
rido: 13<sup>a</sup> Junta Apurdon (Profesista) - A  
Causa por D. Lepant Borrás.

Recurso (proc. 1370-47) - Recorrido: Partido  
Social Profesista - Recorrido: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
rdon (Profesista) - A Causa por D. Lepant  
Borrás.

Recurso (proc. 1371-47) - Recorrido: Partido  
Social Profesista - Recorrido: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
rdon (Profesista) - A Causa por D. Lepant  
Borrás.

Recurso (proc. 1372-47) - Recorrido: Partido Social  
Profesista - Recorrido: 13<sup>a</sup> Junta Apurdon (Profesista) -  
A Causa por D. Lepant Borrás.

Recurso (proc. 1373-47) - Recorrido: Partido Social  
Profesista - Recorrido: 13<sup>a</sup> Junta Apurdon (Profesista) -  
A Causa por D. Lepant Borrás.

Recurso (proc. 1374-47) - Recorrido: Partido Social  
Profesista - Recorrido: 13<sup>a</sup> Junta Apurdon (Profesista) -  
A Causa por D. Lepant Borrás.

Recurso (proc. 1375-47) - Recorrate: Partido So-  
cial Progressista - Recorrida: 13 Junta Apen-  
dona (Bonfama) - Ao Excmo Sr. Leprosat Br-  
cio.

Recurso (proc. 1376-47) - Recorrate: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13 Junta Apen-  
dona (Bonfama) - Ao Excmo Sr. Leprosat  
Bricio.

Recurso (proc. 1377-47) - Recorrate: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13 Junta Apen-  
dona (Bonfama) - Ao Excmo Sr. Leprosat  
Bricio.

Recurso (proc. 1378-47) - Recorrate: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13 Junta Apen-  
dona (Bonfama) - Ao Excmo Sr. Leprosat  
Bricio.

Recurso (proc. 1379-47) - Recorrate: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13 Junta Apen-  
dona (Bonfama) - Ao Excmo Sr. Leprosat  
Bricio.

Recurso (proc. 1380-47) - Recorrate: Par-  
tido Social Progressista - Recorrida: 13 Junta  
Apendona (Bonfama) - Ao Excmo Sr.  
Leprosat Bricio.

Oficio nº. 2-47, de faveiros Apendona (proc. 1400-  
47) - Ao Excmo Sr. Sr. Lucas Amoral.

- Entrega de Autos -

Com acórdão assinado, foram entregues os se-  
guintes feitos:

Pelo Excmo Sr. Des. Joaquim de Faria - Recurso  
(proc. 993-47) - Recorrate: Partido Federalista Br-  
cio.

Brasilico - Recurso: 10<sup>a</sup> Junta Apuradora (Faria).  
Pelo Exm. Sr. Des. Rufacin de Faria - Recurso (proc. 1170-47) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 7<sup>a</sup> Junta Apuradora (Costa e Silva).

Pelo Exm. Sr. Des. Rufacin de Faria - Recurso (proc. 1.173-47) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 7<sup>a</sup> Junta Apuradora (Costa e Silva).

Pelo Exm. Sr. Des. Rufacin de Faria - Recurso (proc. 1.174-47) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 7<sup>a</sup> Junta Apuradora (Costa e Silva).

Pelo Exm. Sr. D. José Bento - Recurso (proc. 1.059-47) - Recorrido: União Democrática Nacional - Recorrido: 10<sup>a</sup> Junta Apuradora (Faria).

Pelo Exm. Sr. D. José Bento - Recurso (proc. 1211-47) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 3<sup>a</sup> Junta Apuradora.

Pelo Exm. Sr. D. Lucio Amoral - Recurso (proc. 962-47) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 19<sup>a</sup> Junta Apuradora (Melo de Aguiar).

Pelo Exm. Sr. D. Lucio Amoral - Recurso (proc. 963-47) - Recorrido: União Democrática Nacional - Recorrido: 19<sup>a</sup> Junta Apuradora (Melo de Aguiar).

Pelo Exm. Sr. D. Oswald Prando - Recurso (proc. 1.875-47) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 8<sup>a</sup> Junta Apuradora (Abate de Abreu).

- Recursos de Apelação -

Ofício Sr., de 3-2-47, da 7<sup>a</sup> Junta Apuradora (Costa e Silva).  
Do Exm. Sr. Des. Rufacin de Faria ao Exm. Sr. D. Prando Residual (proc. 1171-47).

ofício nº 2-47, de fauistas, Apuração (proc.  
1400-47) - do Exm. Sr. João Manoel de  
Exm. Sr. Manoel Pereira.

Recurso (proc. 1195-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 20ª Junta Aju-  
rada (Almeida) - do Exm. Sr. Manoel  
Pereira do Exm. Sr. João Bento.

- Julgamento -

Recurso (proc. 1218-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Democrático - Recorrida: 3ª Junta Aju-  
rada - Relator: Exm. Sr. João Bento - Regaram  
providências ao recurso, para confirmar a de-  
cisão recorrida, e, assim, mandar computar,  
em definitivo, a pena de 157. seap de  
capital.

Impugnação (proc. 1090-47) - Impugnante: Sr.  
Angelino Rodrigues de Lima, delegado do Parti-  
do Social Democrático - Recorrida: 5ª Junta  
Ajuada (Lima) - Relator: Exm. Sr. João  
Bento - não tomaram conhecimento,  
por falta de amparo legal.

Recurso (proc. 1185-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 14ª Junta Aju-  
rada (Ferreira) - Relator: Exm. Sr. Leopoldo  
Brito - Regaram providências ao recurso,  
para confirmar a decisão recorrida, que mandou  
apurar a pena de 3ª seap de prisão.

Recurso (proc. 1186-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Progressista - Recorrida: 15ª Junta Aju-  
rada (Brites) - Relator: Exm. Sr. Leopoldo  
Brito - Regaram providências ao recurso,



José Laurent Buis  
Charles François  
Lamy, Paris

Paris le 10 Mars 1848

Ata da 59.ª sessão ordinária do Tribunal Re-  
gional Eleitoral.

Na noite e dois dias do mês de fevereiro de ano  
de mil novecentos quarenta e sete, nesta cidade de  
Belem, capital do Estado do Pará, no sala de suas reu-  
niões, presentes os Senhores Desembargadores Augusto  
Valente Rolo e Francisco Jordão Pinto, presidente e  
vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desem-  
bargador Raimundo Pinheiro de Faria, Sr. João Rolo  
de Jesus, Lucas Amorim de Amaral, Sr. Leopoldo  
Pires e Oswald de Figueira Brandão, juiz de mesa do  
Tribunal, e o Sr. Luciano de Vile Pariz, procurador  
regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou  
aberta a sessão, à hora referida.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior,  
deram início aos trabalhos no ordem seguinte:

- Destribuições de Pátrio -

Recurso (proc. 1382-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pará).  
Ao Excmo. Sr. Sr. Leopoldo Pires.

Recurso (proc. 1383-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pará).  
Ao Excmo. Sr. Sr. Leopoldo Pires.

Recurso (proc. 1384-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pará).  
Ao Excmo. Sr. Sr. Leopoldo Pires.

Recurso (proc. 1385-47) - Recorrente: Partido Social Pro-  
gressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pará).  
Ao Excmo. Sr. Sr. Leopoldo Pires.

Recurso (proc. 1386-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pará).

- Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Briceo.

Recurso (proc. 1.387-47) - Recorrido: Partido So-  
cial Progresista - Recorrido: 18 Junta Apurador  
(Borja) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Briceo.

Recurso (proc. 1.388-47) - Recorrido: Partido So-  
cial Progresista - Recorrido: 18 Junta Apurador  
(Borja) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Briceo.

Recurso (proc. 1.389-47) - Recorrido: Partido  
Social Progresista - Recorrido: 18 Junta Apurador  
(Borja) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Briceo.

Recurso (proc. 1.390-47) - Recorrido: Partido So-  
cial Progresista - Recorrido: 18 Junta Apurador  
(Borja) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Briceo.

Recurso (proc. 1.391-47) - Recorrido: Partido So-  
cial Progresista - Recorrido: 18 Junta Apurador  
(Borja) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Briceo.

Recurso (proc. 1.392-47) - Recorrido: Partido  
Social Progresista - Recorrido: 18 Junta Apu-  
rador (Borja) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo  
Briceo.

Recurso (proc. 1.393-47) - Recorrido: Partido  
Social Progresista - Recorrido: 18 Junta Apu-  
rador (Borja) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Briceo.

Recurso (proc. 1.394-47) - Recorrido: Partido  
Social Progresista - Recorrido: 18 Junta Apurador  
(Borja) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Briceo.

Recurso (proc. 1.395-47) - Recorrido: Partido  
Social Progresista - Recorrido: 18 Junta Apurador  
(Borja) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Briceo.

Recurso (proc. 1.396-47) - Recorrido: Partido

Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Recurso (proc. 1.397-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Recurso (proc. 1.398-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Recurso (proc. 1.399-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Recurso (proc. 1.403-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Recurso (proc. 1.404/47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Recurso (proc. 1.405-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Recurso (proc. 1.406-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Recurso (proc. 1.407-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Recurso (proc. 1.408-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Recurso (proc. 1.409-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Profesora) - Ao Excmo Sr. D. Lepant Borcia.

Porfauna) - Ao Exm. Sr. Sr. Lepout Bricu.  
Recurso (proc. 1.410-47) - Recorrido: Partido  
Social Progressista - Recorrido: 1ª Junta Ape-  
lacion (Porfauna) - Ao Exm. Sr. Sr. Lepout  
Bricu.

Recurso (proc. 1.411-47) - Recorrido: Partido  
Social Progressista - Recorrido: 1ª Junta Ape-  
lacion (Porfauna) - Ao Exm. Sr. Sr. Lepout  
Bricu.

- Entrefa de Autos -

Com acõrdas associadas, foram entrefas o  
~~seguintes~~ autos:

Pelo Exm. Sr. Sr. Mauricio Pinto - Recurso  
(proc. 1.105-47) - Recorrido: Partido Social Democ-  
ratico - Recorrido: 1ª Junta Apelacion.

Pelo Exm. Sr. Sr. Mauricio Pinto - Suscitacion  
de divoisa - Suscitante: O Presidente da Comissao  
Apelacion - Suscitado: O Tribunal Regional  
Eleitoral.

Pelo Exm. Sr. Sr. Lepout Bricu - Recurso  
(proc. 1.185-47) - Recorrido: Partido Social Pro-  
gressista - Recorrido: 1ª Junta Apelacion  
(Breves).

Pelo Exm. Sr. Sr. Lepout Bricu - Recurso  
(proc. 1.186-47) - Recorrido: Partido Social Pro-  
gressista - Recorrido: 1ª Junta Apelacion  
(Breves).

Pelo Exm. Sr. Sr. Lepout Bricu - Recurso  
(proc. 1.187-47) - Recorrido: Partido Social Pro-  
gressista - Recorrido: 1ª Junta Apelacion (Breves)

Pelo Exm. Sr. Sr. Lepout Bricu - Recurso



Ata da 22.<sup>a</sup> sessão extraordinária do Tribunal  
Jus Eleitoral.

Nos vinte e quatro dias do mês de fevereiro  
do ano de mil novecentos quarenta e sete, nesta  
cidade de Belém, capital do Estado do Pará na  
sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs.  
Desembargadores Amalio Valente Lobo e Maurício  
Bordson Pinto, presidente e vice-presidente  
do Tribunal Jus Eleitoral; Desembargador  
Raimundo Rufino de Faria, Sr. João Pinto  
de Sousa, Lucas Aurélio do Amaral, José Leopoldo  
Brisas e Oswald da Silva Brandão, juizes do  
mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Paes  
Pires, procurador jus eleitoral, o Sr. Desembar-  
gador Presidente declarou aberta a sessão, à  
hora seguinte.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior  
de dia 22 do corrente, dando início aos  
trabalhos na ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Recurso (proc. 1412-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13.<sup>a</sup> Junta Apuradora  
(Parácuta) - Ao Exmo. Sr. Leopoldo Brisas.

Recurso (proc. 1413-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13.<sup>a</sup> Junta Apuradora  
(Parácuta) - Ao Exmo. Sr. Leopoldo Brisas.

Recurso (proc. 1414-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13.<sup>a</sup> Junta Apuradora  
(Parácuta) - Ao Exmo. Sr. Leopoldo Brisas.

Recurso (proc. 1415-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13.<sup>a</sup> Junta Apuradora

Apuadoron (Porfancia) - Ao Excmo Sr D. Lepunt Borcia.  
Recurso (proc. 1416-47) - Recorrente: Partido Social  
Profrancista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuadoron (Porfancia).  
Ao Excmo Sr D. Lepunt Borcia.

Recurso (proc. 1417-47) - Recorrente: Partido Social  
Profrancista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuadoron (Porfancia).  
- Ao Excmo Sr D. Lepunt Borcia.

Recurso (proc. 1418-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Profrancista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuadoron  
(Porfancia) - Ao Excmo Sr D. Lepunt Borcia.

Recurso (proc. 1419-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Profrancista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuadoron  
(Porfancia) - Ao Excmo Sr D. Lepunt Borcia.

Recurso (proc. 1420-47) - Recorrente: Partido  
Social Profrancista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
radoron (Porfancia) - Ao Excmo Sr D. Lepunt  
Borcia.

Recurso (proc. 1421-47) - Recorrente: Partido  
Social Profrancista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
radoron (Porfancia) - Ao Excmo Sr D. Lepunt  
Borcia.

Recurso (proc. 1422-47) - Recorrente: Partido  
Social Profrancista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
radoron (Porfancia) - Ao Excmo Sr D. Lepunt  
Borcia.

Recurso (proc. 1423-47) - Recorrente: Partido  
Social Profrancista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
radoron (Porfancia) - Ao Excmo Sr D. Lepunt  
Borcia.

Recurso (proc. 1424-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Profrancista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-

Apurador (Bonfauca) - Ao Excmo. Sr. Leprosant  
Bricio.

Recurso (proc. 1425-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador  
(Bonfauca) - Ao Excmo. Sr. Leprosant Bricio.

Recurso (proc. 1426-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
rador (Bonfauca) - Ao Excmo. Sr. Leprosant  
Bricio.

Recurso (proc. 1427-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
rador (Bonfauca) - Ao Excmo. Sr. Leprosant  
Bricio.

Recurso (proc. 1428-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
rador (Bonfauca) - Ao Excmo. Sr. Leprosant  
Bricio.

Recurso (proc. 1429-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
rador (Bonfauca) - Ao Excmo. Sr. Leprosant  
Bricio.

Recurso (proc. 1430-47) - Recurso (proc. 1430-47)  
- Recorrente: Partido Social Progressista - Recor-  
rida: 13<sup>a</sup> Junta Apurador (Bonfauca) - Ao Excmo.  
Sr. Leprosant Bricio.

Recurso (proc. 1431-47) - Recurso (proc. 1431-47)  
- Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida:  
13<sup>a</sup> Junta Apurador (Bonfauca) - Ao Excmo. Sr.  
Leprosant Bricio.

Recurso (proc. 1432-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-

Apuradora (Bonfauca) - Ao Embor. Sr. Lepout Bricio.  
 Recurso (proc. 1.433-47) - Recorrente: Partido So-  
 cial Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora (Bon-  
 fauca) - Ao Embor. Sr. Lepout Bricio.

Recurso (proc. 1.434-47) - Recorrente: Partido So-  
 cial Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora  
 (Bonfauca) - Ao Embor. Sr. Lepout Bricio.

Recurso (proc. 1.435-47) - Recorrente: Partido  
 Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora  
 (Bonfauca) - Ao Embor. Sr. Lepout Bricio.

Recurso (proc. 1.436-47) - Recorrente: Partido  
 Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora  
 (Bonfauca) - Ao Embor. Sr. Lepout Bricio.

Recurso (proc. 1.437-47) - Recorrente: Partido  
 Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora  
 (Bonfauca) - Ao Embor. Sr. Lepout Bricio.

Recurso (proc. 1.438-47) - Recorrente: Partido  
 Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apu-  
 radora (Bonfauca) - Ao Embor. Sr. Lepout  
 Bricio.

Recurso (proc. 1.439-47) - Recorrente: Partido Social  
 Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora (Bon-  
 fauca) - Ao Embor. Sr. Lepout Bricio.

Recurso (proc. 1.440-47) - Recorrente: Partido  
 Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora  
 (Bonfauca) - Ao Embor. Sr. Lepout Bricio.

- Julgamentos -

Recurso (proc. 1.382-47) - Recorrente: Partido Social  
 Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apuradora (Bonfauca)  
 - Relator: Embor. Sr. Lepout Bricio - Julgarão pre-  
 judicial o recurso que versa sobre questões de nulidade

validade já decidida pela jurisprudência pacífica  
deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral  
Recurso (proc. 1.383-47) - Recorrente: Partido Social  
Professista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Boa-  
Fauce) - Relator: Excm. Sr. Lepout Bricis - Jul-  
garam prejudicado o recurso que versa sobre ques-  
tas de validade já decidida pela jurisprudência  
pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior  
Eleitoral.

Recurso (proc. 1.384-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Professista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora  
(Boa Fauce) - Relator: Excm. Sr. Lepout Bricis -  
Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre  
questas de validade já decidida pela jurispru-  
dência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal  
Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.385-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Professista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora  
(Boa Fauce) - Relator: Excm. Sr. Lepout Bricis -  
Julgaram prejudicado o recurso que  
versa sobre questões de validade já decidida  
pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do E-  
grégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.386-47) - Recorrente: Partido  
Social Professista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora  
(Boa Fauce) - Relator: Excm. Sr. Lepout Bricis -  
Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre  
questas de validade já decidida pela jurispruden-  
cia pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal  
Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.387-47) - Recorrente: Partido So-

Partido Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bor-  
ganga) - Relator: Excm. Sr. Leproust Boicio - Julgarão  
prejudicado o recurso, que versa sobre questões de utili-  
dade já decidida pela jurisprudência pacífica deste  
T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.388-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bor-  
ganga) - Relator: Excm. Sr. Leproust Boicio - Julgarão pr-  
judicado o recurso que versa sobre questões de utili-  
dade já decidida pela jurisprudência pacífica deste  
T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.389-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bor-  
ganga) - Relator: Excm. Sr. Leproust Boicio -  
Julgarão prejudicado o recurso que versa sobre  
questões de utilidade já decidida pela jurispru-  
dência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal  
Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.390-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bor-  
ganga) - Relator: Excm. Sr. Leproust Boicio -  
Julgarão prejudicado o recurso que versa sobre  
questões de utilidade já decidida pela jurisprudência  
pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior  
Eleitoral.

Recurso (proc. 1.391-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bor-  
ganga) - Relator: Excm. Sr. Leproust Boicio - Julgarão pr-  
judicado o recurso que versa sobre questões de utilidade  
já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R.  
e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.392-67) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) - Relator: Excmo. Sr. Lepout Boncis - Julgoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.393-67) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) - Relator: Excmo. Sr. Lepout Boncis - Julgoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.394-67) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) - Relator: Excmo. Sr. Lepout Boncis - Julgoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.395-67) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) - Relator: Excmo. Sr. Lepout Boncis - Julgoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.396-67) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apu-

S. B. B.

Apurador (Bonfauca) - Relator: Excm. Sr. D. Leprout  
Bocio - Julgaram prejudicado o recurso que versa  
sobre questões de nulidade já decidida pela jurispruden-  
cia pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior  
Electoral.

Recurso (proc. 1.397-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apurador (Bon-  
fauca) - Relator: Excm. Sr. D. Leprout Bocio -  
Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre  
questões de nulidade já decidida pela jurispruden-  
cia pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal  
Superior Electoral.

Recurso (proc. 1.398-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apurador  
(Bonfauca) - Relator: Excm. Sr. D. Leprout Bocio -  
Julgaram prejudicado o recurso que versa  
sobre questões de nulidade já decidida pela juris-  
prudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribu-  
nal Superior Electoral.

Recurso (proc. 1.399-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apurador  
(Bonfauca) - Relator: Excm. Sr. D. Leprout Bocio -  
Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre  
questões de nulidade já decidida pela jurispruden-  
cia pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Su-  
perior Electoral.

Recurso (proc. 1.403-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apurador  
(Bonfauca) - Relator: Excm. Sr. D. Leprout Bocio -  
Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre ques-  
tões de nulidade já decidida pela jurispruden-  
cia

jurisprudência pacífica deste T.R. e do Egrégio Tri-  
bunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. p. 404-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apu-  
radora (Prof. Faup) - Relator: Excmo. Sr.  
Leprout Bricis - Julgaram prejudicado o  
recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudência pacífica deste  
T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. p. 405-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apu-  
radora (Prof. Faup) - Relator: Excmo. Sr.  
Leprout Bricis - Julgaram prejudicado o  
recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudência pacífica deste  
T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. p. 406-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apu-  
radora (Prof. Faup) - Relator: Excmo. Sr. Leprout  
Bricis - Julgaram prejudicado o recurso que  
versa sobre questões de nulidade já decidida  
pela jurisprudência pacífica deste T.R. e do  
Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. p. 407-47) - Recorrente: Partido  
Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apu-  
radora (Prof. Faup) - Relator: Excmo. Sr.  
Leprout Bricis - Julgaram prejudicado o  
recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudência pacífica  
deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior  
Eleitoral.

Recurso (proc. 1.408-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bonfauca) - Relator: Excmo. Sr. Lepout Bricis - Julgoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.409-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bonfauca) - Relator: Excmo. Sr. Lepout Bonas - Julgoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.410-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bonfauca) - Relator: Excmo. Sr. Lepout Bricis - Julgoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.411-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bonfauca) - Relator: Excmo. Sr. Lepout Bricis - Julgoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1171-47) - Recorrente: 7ª Junta Apuradora (Cantavel) - Recorrida: a Mesa Receptora da 3ª Secção de Avelange - Relator: Excmo. Sr. Profeitor de Ensino - Preliminarmente, não procederam ao recurso, por ter

fora o dia interposto fora do prazo legal.

- Entrega de Autos -

Leiam a seguir as acções, foram entregues os seguintes feitos:

Pelo Excmo. Sr. João Baptista - Impugnação (proc. 1.090-47) - Impugnante: Sr. Angelino Rodrigues de Lima, delegado do Partido Social Democrático - Impugnada: Sr. Junta Apuradora (Sua)

Pelo Excmo. Sr. João Baptista - Recurso (proc. 1.194-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: Sr. Junta Apuradora (Albuquerque)

Pelo Excmo. Sr. João Baptista - Recurso (proc. 1.218-47) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: Sr. Junta Apuradora

Pelo Excmo. Sr. João Baptista - Recurso (proc. 1.266-47) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: Sr. Junta Apuradora

- Processos de Autos -

Ofício nº 2-47, de 27.7.47, de Encerramento da Repartição (proc. 1400-47) - Do Excmo. Sr. Coronel Desembargador ao Excmo. Sr. Juiz de Direito

Ofício nº 3-47, de 24.8.47, de Encerramento da Repartição (proc. 1.444-47) - Do Excmo. Sr. Coronel Desembargador ao Excmo. Sr. Procurador Regional

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrado o trabalho. Eu, o Secretário, fecho e assino o presente ato.

Maurício Cordeiro  
Nogueira de Sá

Juan Bente de Sosa  
 Luis Puarin de Sosa P.  
 Jri [unclear] B.  
 Oficial Grande  
 Comandante J.

Ata da 60.<sup>a</sup> sessão ordinária do Tribunal  
Regional Eleitoral.

Nos vinte e cinco dias do mês de fevereiro  
do ano de mil novecentos quarenta e sete, nesta  
cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na  
sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs.  
Desembargadores Amaldo Valente Nobre e  
Maurício Jordão de Sá, presidente e vice-  
presidente do Tribunal Regional Eleitoral;  
Desembargador Raimundo Hoffmann de Faria,  
Sr. João Bento de Jesus, Juiz Auxiliar  
de Apuração, Sr. Leprant Boncis e Euclides  
da Silva Brandão, juizes do mesmo Tri-  
bunal, e o Sr. Laurence de Valle Paiva, pro-  
curador regional, o Exmo. Desembargador, Pre-  
sidente declarou aberta a sessão, a hon-  
ra seguinte.

Lida e aprovada a ata da sessão ex-  
traordinária da despesa, de ramu início pro-  
trabalho na ordem seguinte:

- Entrega de Autos -

Causas pendentes assinaladas, foram entregues os se-  
quintes feitos:

Pelo Exmo. Sr. Des. Hoffmann de Faria - Recurso (proc.  
1.171-47) - Recorrente: 7<sup>a</sup> Junta Apuradora (Costantini) -  
Recorrido: A Mesa Recreativa da 7<sup>a</sup> Seção de Antares.

Pelo Exmo. Sr. Sr. Leprant Boncis - Recurso (proc.  
1.382-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrido: 18<sup>a</sup> Junta Apuradora (Borja).

Pelo Exmo. Sr. Sr. Leprant Boncis - Recurso (proc.  
1.383-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Re-

Recomenda: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Borja - Recurso (proc. 1.384-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrido: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Borja - Recurso (proc. 1.385-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrido: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Borja - Recurso (proc. 1.386-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrido: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Borja - Recurso (proc. 1.387-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrido: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Borja - Recurso (proc. 1.388-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrido: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Borja - Recurso (proc. 1.389-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrido: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Borja - Recurso (proc. 1.390-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrido: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Borja - Recurso (proc. 1.392-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrido: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Borja - Recurso (proc. 1.393-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrido: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Borja - Recurso (proc. 1.394-47) - Recorrido: Partido Social Progresista - Recorrido: 18ª Junta Apuradora (Borja).

Pelo Excmo Sr. Lepant Bricio - Recurso (proc.  
1.395-47) - Recorrido: Partido Judicial Progresista.  
Recomenda: 1ª Junta Agrarista (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. Lepant Bricio - Recurso  
(proc. 1.396-47) - Recorrido: Partido Judicial Pro-  
gresista - Recomendada: 1ª Junta Agrarista (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. Lepant Bricio - Recurso  
(proc. 1.397-47) - Recorrido: Partido Judicial Pro-  
gresista - Recomendada: 1ª Junta Agrarista (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. Lepant Bricio - Recurso (proc.  
1.398-47) - Recorrido: Partido Judicial Progresista.  
Recomenda: 1ª Junta Agrarista (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. Lepant Bricio - Recurso  
(proc. 1.399-47) - Recorrido: Partido Judicial  
Progresista - Recomendada: 1ª Junta Agrarista  
(Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. Lepant Bricio - Recurso  
(proc. 1.403-47) - Recorrido: Partido Judicial  
Progresista - Recomendada: 1ª Junta Agrarista  
(Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. Lepant Bricio - Recurso (proc.  
1.404-47) - Recorrido: Partido Judicial Progresista.  
Recomenda: 1ª Junta Agrarista (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. Lepant Bricio - Recurso  
(proc. 1.405-47) - Recorrido: Partido Judicial Pro-  
gresista - Recomendada: 1ª Junta Agrarista  
(Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. Lepant Bricio - Recurso  
(proc. 1.406-47) - Recorrido: Partido Judicial Pro-  
gresista - Recomendada: 1ª Junta Agrarista  
(Bonfauca).

Pelo Excm. Sr. D. Lepraat Ponce - Recurso (proc. 1.407-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professora).

Pelo Excm. Sr. D. Lepraat Ponce - Recurso (proc. 1.408-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professora).

Pelo Excm. Sr. D. Lepraat Ponce - Recurso (proc. 1.409-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professora).

Pelo Excm. Sr. D. Lepraat Ponce - Recurso (proc. 1.410-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professora).

Pelo Excm. Sr. D. Lepraat Ponce - Recurso (proc. 1.411-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professora).

- Julgam atos -

Recurso (proc. 1.354-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professora).  
Relator: Excm. Sr. D. Lepraat Ponce - Julgamem porju-  
dicado o recurso que versa sobre questao de nulidade  
já decidida pela jurisprudencia pacifica do T. R. e do Excm.  
Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.355-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professora).  
Relator: Excm. Sr. D. Lepraat Ponce - Julgamem porju-  
dicado o recurso que versa sobre questao de nulidade  
já decidida pela jurisprudencia pacifica do T. R. e  
do Excm. Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.356-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professora).

Relator: E. M. Sr. L. Lepout / Domicílio - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R. e do Exceção Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.357-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Profama) - Relator: E. M. Sr. L. Lepout / Domicílio - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R. e do Exceção Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.358-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Profama) - Relator: E. M. Sr. L. Lepout / Domicílio - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R. e do Exceção Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.319-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Profama) - Relator: E. M. Sr. L. Lepout / Domicílio - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R. e do Exceção Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.360-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Profama) - Relator: E. M. Sr. L. Lepout / Domicílio - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R. e do Exceção Tribunal Superior Eleitoral.

Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.361-47) - Recorrente: Partido Social Pro-  
gressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) - Re-  
lator: Excm. Sr. D. Leprant Ponce - Julgaram porrejudica-  
do o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida  
pela jurisprudência pacífica deste T.R. e do Excm. Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.362-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) -  
Relator: Excm. Sr. D. Leprant Ponce - Julgaram porreju-  
dicado o recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R.  
e do Excm. Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.363-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) -  
Relator: Excm. Sr. D. Leprant Ponce - Julgaram porreju-  
dicado o recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R.  
e do Excm. Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.364-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) -  
Relator: Excm. Sr. D. Leprant Ponce - Julgaram por-  
judicado o recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R.  
e do Excm. Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.365-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) -  
Relator: Excm. Sr. D. Leprant Ponce - Julgaram por-  
judicado o recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R. e  
do Excm. Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. p. 366-47) - Recorrente: Partido Social  
Professista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfau-  
ca) - Relator: Excm. Sr. Lepant Bonis - Julgaram  
prejudicada o recurso que versa sobre questões de nul-  
dade já decidida pela jurisprudence pacifica  
deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Elei-  
toral.

Recurso (proc. p. 364-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Professista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora  
(Bonfauca) - Relator: Excm. Sr. Lepant Bonis -  
Julgaram prejudicada o recurso que versa sobre  
questões de nulidade já decidida pela jurispru-  
dencia pacifica deste T. R. e do Egrégio Tribunal  
Superior Eleitoral.

Recurso (proc. p. 368-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Professista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora  
(Bonfauca) - Relator: Excm. Sr. Lepant Bonis -  
Julgaram prejudicada o recurso que versa sobre  
questões de nulidade já decidida pela jurisprudence  
pacifica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior  
Eleitoral.

Recurso (proc. p. 369-47) - Recorrente: Partido Social  
Professista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora  
(Bonfauca) - Relator: Excm. Sr. Lepant Bonis -  
Julgaram prejudicada o recurso que versa sobre  
questões de nulidade já decidida pela jurisprudence  
pacifica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior  
Eleitoral.

Recurso (proc. p. 370-47) - Recorrente: Partido Social  
Professista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfauca) -  
Relator: Excm. Sr. Lepant Bonis - Julgaram pre-

prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudence pacifica deste T.R. e do  
Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.371-47) - Recorrente: Partido Social Pro-  
gressista - Recorrida: 18ª Junta Apuradora (Pouso Alegre) -  
Relator: Excmo. Sr. Leprant Pontes - Julgado prejudi-  
cado o recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudence pacifica deste T.R.  
e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.372-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 18ª Junta Apuradora (Pouso Alegre) -  
Relator: Excmo. Sr. Leprant Pontes - Julgado preju-  
dicado o recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudence pacifica deste T.R.  
e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.373-47) - Recorrente: Partido So-  
cial Progressista - Recorrida: 18ª Junta Apuradora  
(Pouso Alegre) - Relator: Excmo. Sr. Leprant Pontes -  
Julgado prejudicado o recurso que versa sobre ques-  
tões de nulidade já decidida pela jurisprudence  
pacifica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior  
Eleitoral.

Recurso (proc. 1.374-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 18ª Junta Apuradora (Pouso Alegre) -  
Relator: Excmo. Sr. Leprant Pontes - Julgado preju-  
dicado o recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudence pacifica deste  
T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.375-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 18ª Junta Apuradora (Pouso Alegre) -  
Relator: Excmo. Sr. Leprant Pontes - Julgado por-

prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.346-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pora famp) - Relator: Excm. Sr. Lepiant Ponce - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.347-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pora famp) - Relator: Excm. Sr. Lepiant Ponce - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.348-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pora famp) - Relator: Excm. Sr. Lepiant Ponce - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.349-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pora famp) - Relator: Excm. Sr. Lepiant Ponce - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.380-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bonfauca) - Relator: Excmo. Sr. Sr. Legrant Borrad - Julgaram prejudicado o recurso que versase sobre questões de nulidade já decidida pela jurispr. trácica pacífica deste T. R. e do E. Superior Tribunal Superior Eleitoral.

Ofício nº 2-47, de 21-2-47, da Comissão Apuradora (proc. 1.400-47) - Relator: Excmo. Sr. Sr. Lucio Amaral - Banheiros da fiscalização, para conferirem a decisão da 19ª Junta Apuradora (Monte Alegre), em anexo, e votos das 30ª, 31ª, 32ª e 33ª Seções de Galvões e da 3ª Seção de Itaituba.

Recurso "n. officio" (proc. 1400-47) - Recorrente: 19ª Junta Apuradora (Monte Alegre) - Recorrida: 19ª Junta Apuradora (Monte Alegre) - Relator: Excmo. Sr. Sr. Lucio Amaral - Foram providos os recursos por, reformando a decisão recorrida, mandou apurar e votar os nomes da 1ª e única seção de Alencarém.

Recurso (proc. 960-47) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: 19ª Junta Apuradora (Monte Alegre) - Relator: Excmo. Sr. Sr. Lucio Amaral - Foram providos, em parte, os recursos para, corrigindo a respectiva apuração, anular um voto de 3ª seção por cada um dos candidatos e seus suplentes na 5ª seção de Monte Alegre.

Ofício nº 3-47, de 24-2-47, da Comissão Apuradora (proc. 1445-47) - Relator: Excmo. Sr. Sr. Geraldo Brandão - Banheiros da divisão suscitada pela Comissão Apuradora, resolveram retificar o mapa de apuração, por prevalecer o computo constante da ata de apuração da 2ª seção de Abaetetuba.

- Distribuições de Autos -

afetos n.º 4-47, de 25-8-47, de Licenciado Apurador  
(proc. p. 458-47) - ao Excmo Sr. Leprant Pombo.

- Passagens de Autos -

afetos n.º 3-47, de 24-8-47, de Licenciado Apurador  
(proc. p. 445-47) - ao Excmo Sr. Procurador Re-  
gional do Excmo Sr. S. Oswaldos Brandão.

- Entrega de Autos -

Com acórdão assinado, foi entregue, também,  
pelo Excmo Sr. Leprant Pombo os autos de  
recursos (proc. p. 391-47), em que se recorreu a  
Partido Social Progressista e recorreu a 1.ª  
Junta Apuradora (Pora fauna).

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador  
Presidente declarou encerrado o trabalho, cu, e parte  
fauna e h, seu filho, para a presente ato.

Maurício de Sá  
M. de Sá

João de Deus de Sá  
Luís Amário de Sá  
João de Deus de Sá  
O. de Sá  
Luís Amário de Sá

Ata da 78.ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos vinte e seis dias de Fevereiro do ano de mil novecentos quarenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Excmos. Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lobo e Mauricio Cardoso Pires, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Raimundo Rofeirão de Faria, Sr. João Bento de Jesus, Lucas Amargim de Azevedo, José Lepreat Pires e Oswald da Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano da Valle Paiva, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente seccionar aberta a sessão, a hora regimental.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior, de arquivada as taboas em ordem seguinte:

- Entrega de Autos -

Com acórdão assinado, foram entregues os seguintes feitos:

Pelo Excmo. Sr. Lepreat Pires - Recurso (proc. 1.354-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Prof. Amargim).

Pelo Excmo. Sr. Lepreat Pires - Recurso (proc. 1.355-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Prof. Amargim).

Pelo Excmo. Sr. Lepreat Pires - Recurso (proc. 1.356-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Prof. Amargim).

Pelo Excmo. Sr. Lepreat Pires - Recurso (proc. 1.357-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Prof. Amargim).

Pelo Excmo. Sr. Lepreat Pires - Recurso (proc. ...)

(proc. 1.358-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Agravada (Professora).

Pelo Excmo. Sr. Dr. Lepant Ponce - Recurso (proc.  
1.359-47) - Recorrente: Partido Social Progressista  
- Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Agravada (Professora).

Pelo Excmo. Sr. Dr. Lepant Ponce - Recurso (proc.  
1.360-47) - Recorrente: Partido Social Progressista  
- Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Agravada (Professora).

Pelo Excmo. Sr. Dr. Lepant Ponce - Recurso (proc.  
1.361-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Agravada (Professora).

Pelo Excmo. Sr. Dr. Lepant Ponce - Recurso (proc.  
1.362-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Agravada (Professora).

Pelo Excmo. Sr. Dr. Lepant Ponce - Recurso (proc.  
1.363-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Agravada (Professora).

Pelo Excmo. Sr. Dr. Lepant Ponce - Recurso (proc.  
1.364-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Agravada (Professora).

Pelo Excmo. Sr. Dr. Lepant Ponce - Recurso (proc.  
1.365-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Agravada (Professora).

Pelo Excmo. Sr. Dr. Lepant Ponce - Recurso (proc.  
1.366-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Agravada (Professora).

Pelo Excmo. Sr. Dr. Lepant Ponce - Recurso (proc.  
1.367-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Agravada (Professora).

Pelo Excmo. Sr. Dr. Lepant Ponce - Recurso (proc.  
1.368-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -

- Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca).

- Recurso (proc. 1.369-47) - Recorrate: Partido Social Progresista - Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca) - Pelo Excmo Sr. D. Lepant Poncio.

Pelo Excmo Sr. D. Lepant Poncio - Recurso (proc. 1.370-47) - Recorrate: Partido Social Progresista - Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. D. Lepant Poncio - Recurso (proc. 1.371-47) - Recorrate: Partido Social Progresista - Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. D. Lepant Poncio - Recurso (proc. 1.372-47) - Recorrate: Partido Social Progresista - Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. D. Lepant Poncio - Recurso (proc. 1.373-47) - Recorrate: Partido Social Progresista - Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. D. Lepant Poncio - Recurso (proc. 1.374-47) - Recorrate: Partido Social Progresista - Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. D. Lepant Poncio - Recurso (proc. 1.375-47) - Recorrate: Partido Social Progresista - Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. D. Lepant Poncio - Recurso (proc. 1.376-47) - Recorrate: Partido Social Progresista - Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. D. Lepant Poncio - Recurso (proc. 1.377-47) - Recorrate: Partido Social Progresista - Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo Sr. D. Lepant Poncio - Recurso (proc. 1.378-47) - Recorrate: Partido Social Progresista - Recorrída: 18ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Boncio - Recurso (proc. 1.379-47)  
Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta  
Apuradora (Pora-faun).

Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Boncio - Recurso (proc.  
1.380-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Apuradora (Pora-faun).

Pelo Excmo. Sr. Lucio Cuaronal - Oficio n.º 2-47,  
de 21-8-47, de Facultad Apuradora (proc. 1400-47).

Pelo Excmo. Sr. Lucio Cuaronal - Recurso "in-officio"  
(proc. 1400-47) - Recorrente: 19<sup>a</sup> Junta Apuradora  
(Monte-Alfpe) - Recorrida: 19<sup>a</sup> Junta Apuradora  
(Monte-Alfpe).

Pelo Excmo. Sr. Lucio Cuaronal - Recurso  
(proc. 960-47) - Recorrente: Partido Social De-  
mocratico - Recorrida: 19<sup>a</sup> Junta Apuradora  
(Monte-Alfpe).

Pelo Excmo. Sr. Oswaldo Brandão - Oficio n.º  
3-47, de 24-8-47, de Facultad Apuradora (proc.  
1.445-47).

- Tribuicas de Auto -

Recurso (proc. 1.454-47) - Recorrente: Uniao Democr-  
antica Nacional - Recorrida: 19<sup>a</sup> Junta Apuradora  
(Monte-Alfpe) - Ao Excmo. Sr. Lucio Cuaronal.

Recurso (proc. 1.455-47) - Recorrente: Uniao De-  
mocratica Nacional - Recorrida: 19<sup>a</sup> Junta Apuradora  
(Monte-Alfpe) - Ao Excmo. Sr. Lucio Cuaronal.

- Julgamentos -

Recurso (proc. 1.412-47) - Recorrente: Partido Social  
Progressista - Recorrida: 18<sup>a</sup> Junta Apuradora (Pora-faun) -  
Relator: Excmo. Sr. Leopoldo Boncio - Preforam pro-  
judicando o recurso, que versa sobre questao de nulli-

validade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Exceleso Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.413-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professores) - Relator: Excm. Sr. Dr. Lepreau Bricas - Julgou em prejudicado o recurso que versa sobre questões de validade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Exceleso Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.414-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professores) - Relator: Excm. Sr. Dr. Lepreau Bricas - Julgou em prejudicado o recurso que versa sobre questões de validade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Exceleso Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.415-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professores) - Relator: Excm. Sr. Dr. Lepreau Bricas - Julgou em prejudicado o recurso que versa sobre questões de validade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Exceleso Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.416-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professores) - Relator: Excm. Sr. Dr. Lepreau Bricas - Julgou em prejudicado o recurso que versa sobre questões de validade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Exceleso Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.417-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Professores) - Relator: Excm. Sr. Dr. Lepreau Bricas - Julgou em prejudicado o recurso que versa sobre questões de validade já decidida pela jurisprudência pacífica deste

T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral

Recurso (proc. 1418-47) - Recorrente: Partida Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pomfauy) - Relator: Excm. Sr. Dr. Leopoldo Brício - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. p. 419-47) - Recorrente: Partida Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pomfauy) - Relator: Excm. Sr. Dr. Leopoldo Brício - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. p. 420-47) - Recorrente: Partida Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pomfauy) - Relator: Excm. Sr. Dr. Leopoldo Brício - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1421-47) - Recorrente: Partida Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Pomfauy) - Relator: Excm. Sr. Dr. Leopoldo Brício - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. p. 422-47) - Recorrente: Partida Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apu-

Apurador (Professora) - Relator: Excm. Sr. D. Leopoldo Port-  
cáo - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre ques-  
tões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifi-  
ca deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.483-47) - Recorrente: Partido Social  
Professista - Recorrida: 18ª Junta Apurador (Professora) -  
Relator: Excm. Sr. D. Leopoldo Portcáo - Julgaram preju-  
dicado o recurso que versa sobre questões de nulidade  
já decidida pela jurisprudence pacifica deste T. R.  
e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.484-47) - Recorrente: Partido Social  
Professista - Recorrida: 18ª Junta Apurador (Professora)  
- Relator: Excm. Sr. D. Leopoldo Portcáo - Julgaram  
prejudicado o recurso que versa sobre questões de nu-  
lidade já decidida pela jurisprudence pacifica  
deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.425-47) - Recorrente: Partido Social  
Professista - Recorrida: 18ª Junta Apurador (Professora) -  
Relator: Excm. Sr. D. Leopoldo Portcáo - Julgaram preju-  
dicado o recurso que versa sobre questões de nulida-  
de já decidida pela jurisprudence pacifica deste  
T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1486-47) - Recorrente: Partido Social  
Professista - Recorrida: 18ª Junta Apurador (Professora) -  
Relator: Excm. Sr. D. Leopoldo Portcáo - Julgaram pre-  
judicado o recurso que versa sobre questões de nuli-  
dade já decidida pela jurisprudence pacifica  
deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.427-47) - Recorrente: Partido Social  
Professista - Recorrida: 18ª Junta Apurador (Pro-  
fessora) - Relator: Excm. Sr. D. Leopoldo Portcáo - Jul-

Julforam prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (Proc. 1.478-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfau) - Relator: Excmo. Sr. Lepraat Borici - Julforam prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (Proc. 1.479-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfau) - Relator: Excmo. Sr. Lepraat Borici - Julforam prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (Proc. 1.480-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfau) - Relator: Excmo. Sr. Lepraat Borici - Julforam prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (Proc. 1.481-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfau) - Relator: Excmo. Sr. Lepraat Borici - Julforam prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudence pacifica deste

deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.432-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) - Relator: Excmo. Sr. Dr. Leopoldo Brios - Julforam prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.433-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) - Relator: Excmo. Sr. Dr. Leopoldo Brios - Julforam prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.434-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) - Relator: Excmo. Sr. Dr. Leopoldo Brios - Julforam prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.435-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) - Relator: Excmo. Sr. Dr. Leopoldo Brios - Julforam prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T.R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.436-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfama) - Relator: Excmo. Sr. Dr. Leopoldo Brios -

Borrás - Julgadoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.437-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Borfaça) - Relator: Excmo Sr. Leproat Borrás - Julgadoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.438-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Borfaça) - Relator: Excmo Sr. Leproat Borrás - Julgadoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.439-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Borfaça) - Relator: Excmo Sr. Leproat Borrás - Julgadoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Recurso (proc. 1.440-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Borfaça) - Relator: Excmo Sr. Leproat Borrás - Julgadoram prejudicado o recurso que versa sobre questões de nulidade já decidida pela jurisprudência pacífica deste T. R. e do Egrégio

Tribunal Superior Eleitoral.

- Processos de Auto -

ofício n. 4-47, de 28-2-47, de favorável Apuradora (corre. 1.452-47) - do Excmo Sr. Lepraat Brás ao Excmo Sr. Procurador Rafael.

- Parte Administrativa -

Em consequência do Acórdão n. 1202, de 25-7-47, o Tribunal procedeu à apuração da votação da 1.ª e única seção de Blumirim, com o seguinte resultado: Campare, para e ostaram 149 eleitores. Para Governador do Estado - Luiz Seabra de Azevedo Faroalho, 116 (cento e dezesseis) votos e Alexandre Soares de Assunção, 33 (trinta e três) votos. Para 3.º Senador Federal - José Augusto Meira Santos, 110 (cento e dez) votos e João Paulo de Albuquerque Maranhão, 25 (vinte e cinco) votos e em branco, 14 (quatorze) votos. Para Suplente do 3.º Senador Federal - Acclius de Lencastre Rodrigues, 110 (cento e dez) votos; Benedito de Castro Frade, 1 (um) voto; Otávio L. emeleiro Sarmento de Castro, 24 (vinte e quatro) votos e em branco, 14 (quatorze) votos. Para Suplente dos Senadores eleitos em 1945 - Eduardo de Aguiar, Ribeiro, 38 (trinta e oito) votos e Luísal da Silva Bauhido, 38 (trinta e oito) votos. Para a Assembleia Legislativa - Legendas: Partido Social Democrático, 107 (cento e sete) votos; Partido Social Progressista, 31 (trinta e um) votos; União Democrática Nacional, 2 (dois) votos; Partido Subalterno Progressista, 2 (dois) votos e Partido Comunista do Brasil, 1 (um) voto; em branco, 6 (seis) votos e anulados, 2 (dois) votos. Nomeados: José Manoel Reis Ferreira, 1 (um) voto; Ney Rodrigues Leixão, 67 (sessenta e sete) votos; Otávio

Otávio Afonso, 27 (vinte e sete) votos; Waldemir Alves  
Lacaura, 7 (sete) votos; Waldia Barchi, um (1) voto;  
Americo Natalino Carneiro Brasil, 1 (um) voto; Florio  
Martins de Miranda, 5 (cinco) votos; Ernani Gon-  
çalves Chaves, 1 (um) voto; Michel de Melo e Silva,  
23 (vinte e três) votos; José Rodrigues Vianna, 2 (dois)  
votos; José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, 1 (um)  
voto; Moacyr Cruz de Melo <sup>1 (um) voto</sup> e Rui Pinto  
de Mendonça, 1 (um) voto.

Em obediência ao Acórdão nº 1.134, de 19-2-47,  
o Tribunal procedeu, também, à apuração de  
cinco (5) votos lançados em separado na 29.ª sessão  
desta Capital, que funcionou no Teatro da Paz,  
obtendo este resultado: Para Governador do Estado  
Luiz Góes de Moura Faro, 1 (um) voto e  
Alexandre Garcia de Assunção, quatro (4) votos.  
Para 3.ª Senador Federal - José Augusto Meirelles  
Dantas, 1 (um) voto; José Paulo de Albuquerque  
Maranhão, 2 (dois) votos e em branco, 2 (dois)  
votos. Para Suplente do 3.ª Senador Federal - Au-  
lino de Lencz Rodrigues, 1 (um) voto; Otávio Li-  
maeluis Carneiro de Costa, 2 (dois) votos e  
em branco, 2 (dois) votos. Para Suplente do se-  
nador eleito em 1945 - Eduardo de Agostini  
Liberato, 1 (um) voto e Juvenal de Silva Cantanhoto,  
1 (um) voto. Para a Assembleia Legislativa - Le-  
gendas: Partido Social Progressista, 4 (quatro) vo-  
tos e Partido Social Democrático, 1 (um) voto. Co-  
muniçais: Aldebaro Gonçalves de Sousa Klautau,  
1 (um) voto; Eugênio dos Santos Soares, 2 (dois) votos,  
Edgór de Campos Proença, 1 (um) voto,

E, nesta mais Lavada a trator, o Sr. Desembargador  
Presidente declarou encerrado o trabalho. Passado a expensas  
"1 (um) voto," intercalada as fls. 78 vers. lã, e que fosse  
Secretario, foyde a presentate.

Mauricio de Almeida  
Nomes de Maria.

Ynd. de Souza  
Luiz Amaral de Amaral  
João de Souza  
Oliva dos Prazeres  
Sempresado

Ata da 61ª sessão ordinária do Tribunal  
Regional Eleitoral.

Em vinte e sete dias do mês de fevereiro do  
ano de mil novecentos quarenta e sete, nesta ci-  
dade de Belém, capital do Estado do Pará, na  
sala de suas reuniões, presentes os Exm.ºs Srs.  
Desembargadores Arnaldo Valente Lobo e Maurício  
Cordovil Pinto presidente e vice-presidente do  
Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Rai-  
mundo Rufuere de Faria, Sr. João Bento de  
Lousa, Lucio Amaral de Amaral, José Leprout  
Briçis e Oswald de Silva Paes, juiz do  
mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano do Vale Paes,  
procurador regional, o Sr. Desembargador Presi-  
dente declarou aberta a sessão, à hora regina-  
l.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior,  
foram virados os trabalhos na ordem seguinte:

- Embafa de Jato -

Com acórdão assinado, foram embafes os  
seguentes feitos:

Pelo Exm.º Sr. Sr. Leprout Briçis - Recurso (proc.  
1.412-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recomida: 1ª Junta Apuradora (Parauapebas).

Pelo Exm.º Sr. Sr. Leprout Briçis - Recurso (proc.  
1.413-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recomida: 1ª Junta Apuradora (Parauapebas).

Pelo Exm.º Sr. Sr. Leprout Briçis - Recurso  
(proc. 1.414-47) - Recorrente: Partido Social Pro-  
gressista - Recomendada: 1ª Junta Apuradora (Bom-  
Gauça).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso (proc. 1415-47) -  
Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Ape-  
lacion (Borja).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso (proc. 1416-47) -  
Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta  
Apelacion (Borja).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso (proc.  
1417-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recor-  
rida: 13<sup>a</sup> Junta Apelacion (Borja).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso (proc.  
1418-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Re-  
corrida: 13<sup>a</sup> Junta Apelacion (Borja).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso (proc.  
1419-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Re-  
corrida: 13<sup>a</sup> Junta Apelacion (Borja).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso  
(proc. 1420-47) - Recorrente: Partido Social Progres-  
sista - Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apelacion (Borja).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso (proc.  
1421-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apelacion (Borja).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso (proc.  
1422-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apelacion (Borja).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso (proc.  
1423-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apelacion (Borja).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso (proc.  
1424-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 13<sup>a</sup> Junta Apelacion (Borja).

Pelo Excmo. Sr. D. Leopoldo Bonicio - Recurso (proc.

proc. 1.425-47) - Recorrente: Partido Social Progresista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Bonicio - Recursos (proc. 1.426-47) - Recorrente: Partido Social Progresista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Bonicio - Recursos (proc. 1.427-47) - Recorrente: Partido Social Progresista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Bonicio - Recursos (proc. 1.428-47) - Recorrente: Partido Social Progresista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Bonicio - Recursos (proc. 1.429-47) - Recorrente: Partido Social Progresista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Bonicio - Recursos (proc. 1.430-47) - Recorrente: Partido Social Progresista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Bonicio - Recursos (proc. 1.431-47) - Recorrente: Partido Social Progresista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Bonicio - Recursos (proc. 1.432-47) - Recorrente: Partido Social Progresista - Recorrida: 1ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Bonicio - Recursos

Recurso (proc. 1.433-47) - Recorrente: Partido Social Pro-  
gressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Lepraat Borris - Recurso (proc. 1434-  
47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida:  
13ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Lepraat Borris - Recurso (proc.  
1.435-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Lepraat Borris - Recurso (proc.  
1.436-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Lepraat Borris - Recurso (proc.  
1.437-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Lepraat Borris - Recurso (proc.  
1.438-47) - Recorrente: Partido Social Progressista -  
Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Lepraat Borris - Recurso  
(proc. 1.439-47) - Recorrente: Partido Social Pro-  
gressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora  
(Bonfauca).

Pelo Excmo. Sr. Lepraat Borris - Recurso  
(proc. 1440-47) - Recorrente: Partido Social Pro-  
gressista - Recorrida: 13ª Junta Apuradora (Bon-  
fauca).

Pelo Excmo. Sr. Lucio Amoral - Recurso (proc. 960-47) -  
Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: 19ª Junta  
Apuradora (Monte Alegre).

- Distribuição de Ratos -

Consulte do Partido Social Democrático (proc. 1465-47)  
- Ao Excmo. Sr. Mauricio Pinto.

- Passagens de Autos -

Recurso (proc. 993-47) - Recorrente: Partido Federalista Brasileiro - Recorrida: 10ª Junta Apuradora (Mauá) - do Excmo Sr. Procurador Residencial ao Excmo Sr. Des. Napoleão de Faria.

Recurso (proc. 1.195-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 20ª Junta Apuradora (Almeida) - do Excmo Sr. Procurador Residencial ao Excmo Sr. Des. João Bento.

Ofício de 4-47, de 2-2-47, de fêmeis Apuradora (proc. 1452-47) - do Excmo Sr. Procurador Residencial ao Excmo Sr. Des. Leopoldo Pinheiro.

- Parte Administrativa -

Ofício de 5-47, de 27-7-47, de fêmeis Apuradora (proc. 1466-47) - Decisão em favor a ratificação da 1ª e 2ª Secção de Fars, nos termos do art. 40, n.º 1, 2ª parte, do Resol. n.º 1338, de 1-10-46, do T. S. E., publicada com o art. 104, n.º 1, 2ª parte, do D. L. 7.586, de 28-5-48, sendo designado para Lauro e Acórdos o Excmo Sr. João Bento.

Reclamação - Reclamante - Partido Social Democrático - Reclamado: Sr. Juiz Eleitoral da 7ª Zona (Luz) - Julgaram prejudicada a reclamação (proc. 1.381-47).

- Julgamentos -

Recurso (proc. 1.195-47) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: 20ª Junta Apuradora (Almeida) - Relator: Excmo Sr. João Bento - degoraram provisoriamente os recursos, para confirmarem a decisão recorrida, que mandou apurar a votação da 7ª Secção de Obidos.

Ofício, comunicado do Sr. Presidente da 18ª Junta Apuradora - Porfante (proc. 1.295-47) - Relator: Excmo Sr.

Augusto 1882

Sr. D. Leopoldo de Barros - Comarca da communicação, para mandar apurar a situação dos bens da 1: e 4: seccão de Salviópolis.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Pres. deute declarar encerrado o trabalho, cu, e assina e fecha, e  
secretários, fauci e presentes são.

Maria Gerardo Luis  
Moneira de saia

Jos. Bento de Sousa  
Luis Amorim de Penha P.

Jos. Augusto B. de  
Alcides Paudo  
Augusto de

Ata da 24ª sessão extraordinária do Tribunal  
Jeficial Eleitoral.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de  
ano de mil novecentos quarenta e sete, nesta cidade  
de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de  
suas reuniões, presentes os Excmos. Srs. Desembargadores  
Arnaldo Valente Lobo e Maurício Jordão de Pinho, presi-  
dente e vice-presidente do Tribunal Jeficial Elei-  
toral; Desembargador Joaquim de Faria, 2º  
José Bento de Sousa, Lucas Amorim de Amorim,  
José Leopoldo Borralho e Oswaldo de Silva Brandão,  
juizes de mesa do Tribunal, e o Sr. Laureano de Valle  
Paiva, procurador jeficial, o Sr. Desembargador Pre-  
sidente declarou aberta a sessão, à hora regi-  
mental.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de  
véspera, dando início aos trabalhos na ordem se-  
quente:

- Distribuição de Autos -

Ofício nº 6-47, de 28-2-47, de fêmeas Apurador (proc.  
1.473-47) - Ao Excmo. Sr. Oswaldo Brandão.

Ofício nº 7-47, de 28-2-47, de fêmeas Apurador  
(proc. 1.474-47) - Ao Excmo. Sr. Oswaldo Brandão.

Ofício nº 8-47, de 28-2-47, de fêmeas Apurador  
(proc. 1.475-47) - Ao Excmo. Sr. Oswaldo Brandão.

Ofício nº 9-47, de 28-2-47, de fêmeas Apurador  
(proc. 1.476-47) - Ao Excmo. Sr. Oswaldo Brandão.

- Entrada de Autos -

Em conformidade com o acordado, foram entregues os  
autos feitos:

Pelo Excmo. Sr. José Bento - Recursos (proc. 1.195-47)

(proc. 1195-47) - Eleições: Partido Social Democrático - Eleições:  
2ª Junta Apuradora (Alacuar).

Pelo Embor. D. José Bento - Ofício n.º 5-47, de 27-2-47, de  
47, de faucessas Apuradora (proc. 1466-47).

Pelo Embor. D. Leopoldo Pires - Ofício - comunicação  
do D. Presidente da 1ª Junta Apuradora - Pora fava, (proc.  
1.295-47).

- Parte Administrativa -

Em consequência do Acórdão n.º 1.235, de 27-2-47, o  
Tribunal procedeu à apuração da votação da urna da  
1ª secção de Galinópolis, obtendo o seguinte resultado:  
Compareceram e votaram 193 eleitores. Para Possema-  
dor do Estado - Luiz Golias de Moura Farvalho, 136  
(cento trinta e seis) votos; Alexandre Jearias de Assun-  
ção, 48 (quarenta e oito) votos; em branco, 5 (cinco)  
votos e anulados, 4 (quatro) votos. Para 3.º Senador  
Federal - José Augusto Heira Dantes, 135 (cento  
trinta e cinco) votos; José Carlos de Albuquerque Ma-  
ranhão, 47 (quarenta e sete) votos; em branco, 9 (nove)  
votos e anulados, 2 (dois) votos. Para Suplentes do 3.º  
Senador Federal - Acilino de Leão Rodrigues, 135  
(cento trinta e cinco) votos; Benedito de Castro Frate,  
11 (onze) votos; Otávio Senacelino Jumento de Fátima,  
35 (trinta e cinco) votos; em branco, 11 (onze) votos e  
anulados, 1 (um) voto. Para Suplentes dos Senadores  
eleitos em 1945 - Eduardo de Azevedo Ribeiro, 135  
(cento trinta e cinco) votos e Juival da Silva Lau-  
rentino, 135 (cento trinta e cinco) votos. Para a Assen-  
bléia Legislativa - Legendas: Partido Social Dem.  
crático, 132 (cento trinta e dois) votos; Partido So-  
cial Progressista, 19 (dezanove) votos; União Democrá-

Democrática Nacional, 15 (quinze) votos; Partido Socialista Brasileiro, 1 (um) voto; Partido Comunista do Brasil, 12 (doze) votos; Partido de Representação Popular, 3 (três) votos; em branco, 9 (nove) votos e anulados, 2 (dois) votos. Homenagens — Augusto Rodrigues de Lúcia, 1 (um) voto; Euzébio Heloiz Barbosa, 4 (quatro) votos; José de Paiva Menezes, 3 (três) votos; Luiz de Faria Marques Alves Quinto, 10 (dez) votos; Rosa Pereira, alias, Rosa Carmalita Ledesma Pereira, 1 (um) voto; Themistocles Santana Marques, 1 (um) voto; Waldemar Bontas, 4 (quatro) votos; Aldebaran Facollins de Macedo Klautau, 2 (dois) votos. Esquadrão Eleitoral Branco, 5 (cinco) votos; José Osório de Almeida Virgolim, 1 (um) voto; Henrique de Freitas Pereira, 1 (um) voto; Michael de Melo e Silva, 3 (três) votos; Paulo Paquary de Silva, 6 (seis) votos; Edgar de Campos Frezza, 1 (um) voto; Augusto Belchior S. Franjo, 2 (dois) votos; Wenceslau Pinheiro da Costa, 11 (onze) votos; Basílio Osório, 2 (dois) votos. Adauto Ribeiro Soares, 1 (um) voto; Diogo Narciso Coelho da Costa, 12 (doze) votos e Desdedito Manoel de Matos Sousa, 3 (três) votos.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a probação do Edital de Posse e a sessão finda, e, em seguida, passou a tratar de assuntos de ordem administrativa, ficando a sessão encerrada.

Maurício Cordeiro de Azevedo  
M. Almeida da Silva  
José Bento de Sousa

Abate Colli

Luigi Agostini de Pavesi  
F.ri Capri 1834  
Quali Prandis  
Lombardi

Ata da 62.ª sessão ordinária do Tribunal  
Regional Eleitoral.

No primeiro dia do mês de março do  
ano de mil novecentos e quarenta e sete, nesta  
cidade de Belém, capital do Estado do Pará,  
na sala de suas reuniões, presentes os Exmrs.  
Srs. Desembargadores Amaldo Valente Lobo e  
Maurício Jordão de Brito, presidente e vice-pr.  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desem-  
bargador Raimundo Rofacim de Faria, Sr.  
João Bento de Sousa, Lucio Amorim de Arau-  
jo, José Leprant Pinna e Oswald da Silva  
Brandão, juiz de mesa do Tribunal, e o Sr.  
Laurenço de Vale Paiva, promotor regional, o  
Sr. Desembargador Presidente declarou aberta  
a sessão, à hora referentat.

Lida e aprovada a ata da sessão extraor-  
dinária de véspera, deram início aos trabalhos  
na ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Exclusão, por falecimento, dos eleitores Raimundo Pen-  
des Barata e José Pereira de Silva, 22.ª zona - Obidos (proc.  
1.482-47) - do Exm. Sr. Rofacim de Faria.

- Passagem de Autos -

Ofício nº 6-47, de 28-2-47, de fêmeissão Apuradora  
(proc. 1.473-47) - do Exm. Sr. Procurador Regional  
ao Exm. Sr. Sr. Oswald Brandão.

Ofício nº 8-47, de 28-2-47, de fêmeissão Apuradora  
(proc. 1.475-47) - do Exm. Sr. Procurador Regional  
ao Exm. Sr. Sr. Oswald Brandão.

Ofício nº 9-47, de 28-2-47, de fêmeissão Apuradora

Apuração (proc. 1.476-47) - do Excmo Sr. D. Francisco Peixoto  
ao Excmo Sr. D. Oswald Brando.

- Julgamento -

Recurso (proc. 993-47) - Recorrente: Partido Trabalhista Por-  
tugues - Recorrida: 10ª Junta Apuradora (Guamá) - Relator:  
Excmo Sr. Des. Augusto de Faria - Preliminarmente, não  
pauleram do recurso, por não provarem a qualidase  
electoral do recorrente.

Recurso (proc. 1.066-47) - Recorrente: Partido Social Democrá-  
tico - Recorrida: 5ª Junta Apuradora (Mirim) - Relator:  
Excmo Sr. D. Oswald Brando - Regoram proarrent  
ao recurso, para confirmas a decisao recorrida, que mandou  
apurar a actuação da 8ª Secção de Santa de Pedro.

Officio nº 8-47, de 28-2-47, de faveição Apuradora (proc.  
1.475-47) - Relator: Excmo Sr. D. Oswald Brando - Seram  
eram de faveição de faveição Apuradora, para manter  
a actuação da 8ª Secção de Candeia, apurada em sepa-  
rado pela 11ª Junta Apuradora (Guamá), contra a  
actuação do Excmo Sr. D. Jo. Baptista, por entender que  
o presidente da Mesa Recelora não pôde nomear  
o mesario por faltava.

Recurso (proc. 1.128-47) - Recorrente: Partido Social  
Democrático - Recorrida: 8ª Junta Apuradora (Abacete) -  
Relator: Excmo Sr. D. Oswald Brando - Seram pro-  
arrent ao recurso, por manter a apuração da  
19ª Secção de Abacete, e mandou compulsi-la em  
definitivo.

Recurso (proc. 1109-47) - Recorrente: Partido Social  
Democrático - Recorrida: 8ª Junta Apuradora (Abae-  
te) - Relator: Excmo Sr. D. Oswald Brando - Seram  
proarrent ao recurso, para manter a apuração da

da salação da 11.ª Secção de Abaetetaba, e mandou computá-la em definitivo.

Recursos (proc. 1.132-47) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: 8.ª Junta Apuradora (Abaetetaba) - Relator: Excmo. Sr. Cordeiro - Porantim - Foram providos os recursos, por manter a apuração da salação da 9.ª secção de Abaetetaba e mandou computá-la em definitivo.

- Parte Administrativa -

Atada em cause-préncia da Resolução nº 1.235, de 27-2-47, o Tribunal procedeu à apuração da salação da mesa da 4.ª secção de Fátimaópolis, com o seguinte resultado: Com parecerem e voto em 141 (cento e quaranta e um) eleitores: Para Governador do Estado - Luiz Teófilo de Moraes Sarvaalho, 101 (cento e um) votos; Alexandre Gacchiro de Assunção, 37 (trinta e sete) votos; em branco, 2 (dois) votos e anulados, 1 (um) voto. Para 3.ª Senador Federal - José Augusto Meira Santos, 100 (cem) votos; José Paulo de Albuquerque Maranhão, 35 (trinta e cinco) votos; em branco, 6 (seis) votos. Para Suplentes do 3.ª Senador Federal - Seclius de Leão Rodrigues, 100 (cem) votos; Otávio Linaeluis Fariencis de Castro, 35 (trinta e cinco) votos e em branco, 6 (seis) votos. Para Suplentes dos Senadores eleitos em 1945 - Eduardo de Aguiar Ribeiro, 101 (cento e um) votos; Luísal de Silva Fantin, 101 (cento e um) votos e anulados, 2 (dois) votos. Para a Assembleia Legislativa - Legendas: Partido Social Democrático, 100 (cem) votos; Partido Social Progressista, 30 (trinta) votos; União Democrática Recreativa, 2 (dois) votos; em branco, 4 (quatro) votos e

caudatos, 5 (cinco) votos. Gaucunias: Antonio Carlos de Faria,  
 7 (sete) votos; Euzio Lator Barbosa, 9 (nove) votos; Joao de Paiva  
 Neves, 8 (oito) votos; Luiz d'Alfo Marques Mesquita, 6  
 (seisenta e um) votos; Themistocles Lanthus Marques, 10  
 (dez) votos; Addebara Saalheiro de Macedo Klautau,  
 1 (um) voto; Claudio Estela Brauco, 2 (dois) votos; Joao  
 Carlos Pereira de Melo, 9 (nove) votos; Michel de Melo  
 e Filho, 1 (um) voto; Paulo Haquahy de Silva, 11 (onze)  
 votos; Soterio Marcim Filho, 6 (seis) votos, e Ernestino  
 Sousa Filho, 2 (dois) votos.

O Sr. Senador Pedro Freudente convocou o  
 Tribunal por uma sesso extraordinaria no dia  
 2 do corrente, as nove (9) horas.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Senador Pedro  
 Freudente declarou encerrado o trabalho. Luiza de  
 Paiva N. Secretaria, hauci a presente ata.

M. de Paiva N. -  
 Mauricio Carlos de Faria  
 M. de Paiva N.

João Bento de Sousa

Rui de Paiva N. de Paiva N.

João de Paiva N. de Paiva N.

Dualos Paiva N.

Ata da 25.ª sessão extraordinária do Tribunal Eleitoral.

No dois dias do mês de março de ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de duas reuniões, presentes o Excmo. Sr. Desembargador Augusto Valente Lobo e Francisco Fardoul Pontes, presidente e vice-presidente do Tribunal Eleitoral; Desembargador Raimundo Joaquim de Faria, Sr. José Bento de Faria, Lucio Auriano de Azevedo, Juri Lepraet Brício e Oswaldo da Silva Brandão, juizes de mesa do Tribunal, e o Sr. Laurencio do Vale Paiva, promotor de justiça, o Excmo. Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, a honra pífima.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Ofício n.º 10-47, de 1-3-47, de faccissas Apuradas (proc. 1.483-47) - ao Excmo. Sr. Lucio Auriano.

Ofício n.º 11-47, de 1-3-47, de faccissas Apuradas (proc. 1.484-47) - ao Excmo. Sr. Lucio Auriano.

Ofício n.º 12-47, de 1-3-47, de faccissas Apuradas (proc. 1.485-47) - ao Excmo. Sr. Lucio Auriano.

Ofício n.º 13-47, de 1-3-47, de faccissas Apuradas (proc. 1.486-47) - ao Excmo. Sr. Lucio Auriano.

- Entrega de Autos -

Com acórdão assinado, o Excmo. Sr. Desembargador de Faria entregou o auto de recursos em primeira instância, para recorrerem, o Partido Trabalhista Brasileiro e,

e, como recorda, a 10ª Junta Apuradora - Juazui (proc. 993-47).  
- Passapelo de Autos -

Recurso (proc. 1444-47) - Recorrente: Juiz Desembargador de  
Recusação - Recorrida: 19ª Junta Apuradora (Monte Alegre) - Do Excmo.  
Sr. Sr. Francisco Desobal ao Excmo. Sr. Luiz Amorim.

Recurso (proc. 1455-47) - Recorrente: Juiz Desembargador de  
Recusação - Recorrida: 19ª Junta Apuradora (Monte Alegre) -  
Do Excmo. Sr. Francisco Desobal ao Excmo. Sr. Luiz Amorim.

- Julgamentos -

Ofício nº 11-47, de 1-3-47, da Comissão Apuradora  
(proc. 1481-47) - Relator: Excmo. Sr. Luiz Amorim - Esclarece  
que a Comissão Apuradora, ao deliberar  
manter a decisão da 4ª Junta Apuradora, que anulou  
a sentença de um da 19ª Seção do 1º Juiz (Belém),  
sem prejuízo da recusa de caráter de insubmissão  
ao Excmo. Sr. Francisco Desobal a fim de ser prático  
e não a responsabilidade principal de quem foi emontado  
em falta.

Ofício nº 7-47, de 28-2-47, da Comissão Apuradora  
(proc. 1444-47) - Relator: Excmo. Sr. Gualberto Brandão -  
Constituída a Comissão Apuradora,  
resolvo-se manter a parte a sentença de um da  
5ª Seção do Juiz, verificada, aliás, reformada, assim,  
a decisão da 8ª Junta Apuradora, foi a decisão anulada.  
- Passapelo de Autos -

Ofício nº 12-47, de 1-3-47, da Comissão Apuradora (proc.  
1485-47) - Do Excmo. Sr. Luiz Amorim ao Excmo.  
Sr. Francisco Desobal

Ofício nº 13-47, de 1-3-47, da Comissão Apuradora (proc.  
1486-47) - Do Excmo. Sr. Luiz Amorim ao Excmo.

Don. L. Francisco de Paula.

- Entrega de dados -

Com as acções assuadas, o Excmo Sr. General  
Brandão entregou os autos originados pelo officio n.  
7-47, de 28-2-47, de facciosos Apudon Corre.  
1-474-47).

- Parte Administrativa -

Por occasião da abertura da mesa da 5ª Secção  
do Juiz, que ia por apanhada em Juiz de Pez,  
dão n.º 1237, de Juiz, o Excmo Sr. General refero  
nos interpoz peneiros à vista dos vícios encontra-  
dos, isto é, excessos de sobrecartas e a existência de  
de(10) sobrecartas brancas, com o nome dos elei-  
tores, cujos votos foram lançados em separado sem  
as cautelas da Lei, ou seja, colocados nessas so-  
brecartas maiores sem a justica da sobrecarta  
apare, juntamente com o respectivo titulo,  
quebrado, assim, o sigillo do voto.

E, nada mais tendo a tratar, o Sr. Desembar-  
gado Presidente declarou encerrado o tableiro. Le,  
Copias para o Sr. Juiz de Pez e para o Sr. Juiz de Pez.

Francisco de Paula  
Município de Pez  
Peira de Paula.

Peira de Paula  
Juiz Juiz de Pez  
Juiz Juiz de Pez  
Juiz Juiz de Pez  
Juiz Juiz de Pez

Ata da 26.<sup>a</sup> sessão ordinária do Tribunal Le-  
gislativo Eleitoral.

Nos três dias do mês de março de ano de mil  
novecentos quarenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital  
do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os  
Senhores Senhores Representantes Prudente Caldeira Lobo e Francisco  
Cardoso Furtado, presidente e vice-presidente do Tribunal  
Legislativo Eleitoral; Senhores Representantes Raimundo Pinheiro de  
Faria, Sr. João Baptista de Jesus, Lucas Amorim de Azei-  
vedo, José Leopoldo Gomes Oswald de Silva Brandão, ju-  
rizo do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Valle Paiva, pro-  
curador municipal, e Sr. Senhores Representantes Presidente della  
na seguinte sessão, a honra requerente.

Ata e apostada a esta de sessas ante-  
rior, de ram muitos os trabalhos em ordem seguinte:

- Distribuição de Atos -

Ofício nº 13-47, de 2-3-47, de favorável Apuração (proc.  
1.495-47) - ao Excmo. Sr. Deputado de Faria.

Ofício nº 13-47, de 2-3-47, de favorável Apuração (proc.  
1.495-47) - ao Excmo. Sr. Deputado Gomes.

Ofício nº 13-47, de 2-3-47, de favorável Apuração (proc.  
1.495-47) - ao Excmo. Sr. Deputado Brandão.

- Entrega de Atos -

Com acordos assinados, o Excmo. Sr. Deputado Brandão  
entregou os autos originados pelo ofício nº 7-47, de 28-2-47,  
de favorável Apuração (proc. 1.474-47).

- Inclusão de Atos -

Exclusão, por falecimento, dos eleitores Raimundo  
Mendes Barata e João Pereira de Silva - 22.º J.º, de  
Belém (proc. 1.482-47) - ao Excmo. Sr. Deputado  
de Faria ao Excmo. Sr. Deputado Pinheiro.

- Julgamentos -

Causella do Partido Social Democrático (proc. 1465-47)  
Relator: Excmo. Sr. Sr. Mauricio Pinto - Preliminarmente,  
favoram saneamento da causella, por offe-la-  
do Tribunal Superior Eleitoral, pois que se trata  
de materia de caracter geral.

Recurso (proc. 1.102-47) - Recorrente: Partido Social  
Democrático - Recorrido: 4.ª Junta Apuradora - Re-  
lator: Excmo. Sr. Sr. Leicio Amaral - Emam pro-  
vimento ao recurso, para mandar apurar a  
votacao da urna 2/10.ª seccao da 1.ª Jaz (Bap-  
tel), em Juncos em Barcarena, logor Sta.  
paulina.

Officio no 6-47, de 28-8-47, de Juncos Apuradora  
(proc. 1.473-47) - Relator: Excmo. Sr. Sr. Oswald Brand-  
ao - Com leceram da communicacao de Juncos  
Apuradora, para mandar apurar a votacao da  
urna da 8.ª seccao de Moju, que fora anulada  
pela 8.ª Junta Apuradora (Abacete).

Officio no 9-47, de 27-8-47, de Juncos Apuradora  
(proc. 1452-47) - Relator: Excmo. Sr. Sr. Leproust Pomar-  
al - Com leceram da communicacao de Juncos Apuradora,  
para mandar apurar a votacao das urnas da 2.ª  
seccao de Juncos e da 1.ª seccao de Looz Fimbo-  
fena, ambas anuladas pela 18.ª Junta Apuradora  
(Bonfau).

Officio no 10-47, de 1-3-47, de Juncos Apuradora  
(proc. 1.483-47) - Relator: Excmo. Sr. Sr. Leicio Amaral -  
Com leceram da communicacao de Juncos Apuradora,  
para mandar apurar a votacao da urna da 7.ª  
seccao de Juncos, anulada pela 17.ª Junta Apu-

Alto de Celo

Apurador (Classes).

ofício n.º 12-47, de 1-3-47, de Juiz de Apurador (proc. 1486-47) - Relator: Excm. Sr. D. Lucas Suont - Cantelecran da Comarca, para manter a penitencia da votação da urna da 221: secção da 1ª Jm, que funcionava em Baijari.

ofício n.º 13-47, de 1-3-47, de Juiz de Apurador (proc. 1486-47) - Relator: Excm. Sr. D. Lucas Suont - Cantelecran da Comarca de Juiz de Apurador, para manter a penitencia da votação da urna da 219: secção da 1ª Jm, que funcionava em Baijari.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrado o trabalho. Cu, Co e de seu of. D. Secretário, Asses e presente etc.

Município de Curitiba  
No município de Curitiba.

Em 2 de outubro  
Lucas Suont de Azevedo  
José Augusto de Souza  
Oswaldo Brandão  
Assessorado em

Ata da 63.ª sessão ordinária do Tribunal  
de Juizes Eleitoral.

No quatro dias do mês de março do  
ano de mil novecentos quarenta e sete, nesta  
cidade de Belém, capital do Estado do Pará,  
na sala de suas reuniões, presentes os Exmos.  
Srs. Desembargadores Euclides Valente Chaves e  
Maurício Jordão de Lencastre, presidente e vice pre-  
sidente do Tribunal de Juizes Eleitoral; Desem-  
bargador Raimundo Rofreine de Faria, Sr.  
João Bento de Sousa, Lucio Amaro de Azei-  
vedo, José Leprout Pereira e Euclides de Faria  
Ferreira, juizes do mesmo Tribunal, e o  
Sr. Laurenceo de Vale Paiva, procurador regional,  
o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta  
a sessão, a honra presenciantes.

Leida e aprovada a ata da sessão an-  
terior, foram iniciados os trabalhos no ordem  
seguinte:

- Entrega de Autos -

Cum accionas assinaladas, foram entregues os autos  
feitos:

Pelo Exmo Sr. D. Lucio Amaro - Decurso (proc.  
1.102-47) - Decoreta: Ant. de Paiva de Azevedo -  
Reomida: 4ª Junta Apuradora.

Pelo Exmo Sr. D. Lucio Amaro - officio n.º 10-47  
de 1-3-47, de fidejussões Apuradora (proc. 1483-47).

Pelo Exmo Sr. D. Lucio Amaro - officio n.º 12-47,  
de 1-3-47, de fidejussões Apuradora (proc. 1485-47).

Pelo Exmo Sr. D. Lucio Amaro - officio n.º 13-47, de  
1-3-47, de fidejussões Apuradora (proc. 1486-47).

Pelo Excmo Sr. D. Oswald Brandão - Reurus (proc. 1066-47)  
- Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 5ª Junta Apuradora (Araruama).

Pelo Excmo Sr. D. Oswald Brandão - Reurus (proc. 1128-47)  
Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 8ª Junta Apuradora (Abacotelabo).

Pelo Excmo Sr. D. Oswald Brandão - Reurus (proc. 1.187-47) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 8ª Junta Apuradora (Abacotelabo).

Pelo Excmo Sr. D. Oswald Brandão - Ofício nº 6-47, de 28-8-47, de favecimento Apuradora (proc. 1.473-47).

Pelo Excmo Sr. D. Oswald Brandão - Ofício nº 8-47, de 28-8-47, de favecimento Apuradora (proc. 1.475-47).

Pelo Excmo Sr. D. Leopoldo Pereira - Ofício nº 4-47, de 25-8-47, de favecimento Apuradora (proc. 1452-47).

Pelo Excmo Sr. D. Oswald Brandão - Reurus (proc. 1132-47)  
Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 8ª Junta Apuradora (Abacotelabo).

Pelo Excmo Sr. D. Lucas Amaral - Ofício nº 11-47, de 1-3-47, de favecimento Apuradora (proc. 1.184-47).

- Passapass de Autos -

Ofício nº 11-47, de 1-3-47, de favecimento Apuradora (proc. 1.484-47) - do Excmo Sr. D. Lucas Amaral ao Excmo Sr. D. Procurador Resisdual.

Exclusão, por falecimento, dos electores Raimundo Mendes Barata e João Pereira da Silva (proc. 1482-47) - do Excmo Sr. D. Procurador Resisdual ao Excmo Sr. D. Prof. de Sá.

Ofício nº 13-47, de 8-3-47, de favecimento Apuradora (proc. 1.484-47).

1.490-47) - do Excmo Sr. Leprant Pires ao Excmo Sr. Procurador Refeitor.

- Julgamentos -

Recursos (proc. 1212-47) - Recorrente: Partida Simil Semacritica - Devida: 3 Junta Apuradora - Relator: Excmo Sr. Joao Bento - Res concordaram do recurso, por esse se achou devidamente instruido, ordenando a remessa da copia do respectivo Acórdão ao Excmo Sr. Procurador Refeitor para apurar a responsabilidade de quem for encontrado em culpa.

Officio n. 13-47, de 2-3-47, de Juntassas Apuradoras (proc. 1490-47) - Relator: Excmo Sr. Ewald Brandt - Concordaram da communicacao de Juntassas Apuradora, para, reformando a decisao de 14<sup>a</sup> Junta Apuradora (Vigo), annullar a portacao da urna da 9<sup>a</sup> seccao de Vizeu.

Officio n. 9-47, de 28-7-47, de Juntassas Apuradoras (proc. 1.476-47) - Relator: Excmo Sr. Ewald Brandt. Concordaram da communicacao de Junta, d. Comiss. Apuradora, para mandar apurar a portacao da urna da 3<sup>a</sup> seccao de Trintim, annullada pela 11<sup>a</sup> Junta Apuradora (Guamus).

Officio n. 13-47, de 8-3-47, de Juntassas Apuradoras (proc. 1.490-47) - Relator: Excmo Sr. Leprant Pires. Concordaram do Comiss. para manter a decisao da 15<sup>a</sup> Junta Apuradora <sup>(Proces)</sup> que annullou a portacao das urnas da 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> seccoes de Póvoa, 4<sup>a</sup> seccao de Sobel e 7<sup>a</sup> seccao de Fervallinho, sem prejuizo da acao do Ministerio Publico para a apuracao da responsabilidade da mesma Junta, que deixou

deixar de declarar os motivos da nulidade e nem enviar  
os respectivos atos de apuração.

- Parte Administrativa -

De acordo com o Decreto nº 1.239, de 3-3-47, o  
Tribunal procedeu à apuração da votação da urna da  
2/10ª seção da 1ª Zona (Capital), que funcionou em Barce-  
lena, depois "Stupacema", com o seguinte resultado:  
Compareceram e votaram 166 (cento e sessenta e seis) elei-  
tores. Por Governador do Estado - Luiz Góes de Azevedo  
Carvalho, 91 (noventa e um) votos e Alexandre Garcia de  
Assunção, 75 (setenta e cinco) votos. Pela 3ª federação ce-  
dente - José Augusto Pereira Santos, 89 (oitenta e nove)  
votos; José Paulo de Albuquerque Moura, 73 (setenta e  
três) votos e em branco, 4 (quatro) votos. Pela Suplente  
do 3º federação Federal - Acilino de Lencastre Rodrigues,  
89 (oitenta e nove) votos; Benedito de Castro Frade, 54  
(cinco e quatro) votos; Otávio Luiz de Faria  
de Castro, 16 (dezesseis) votos; em branco, 4 (quatro) votos  
e anulados, 3 (três) votos. Pela Suplente do Governador  
eleito em 1945 - Eduardo de Aguiar Ribeiro, 92  
(noventa e dois) votos e Juvenal da Silva Fontes,  
92 (noventa e dois) votos. Pela Assembleia Legislativa -  
Legislatura - Legendas: Partido Social Democrático, 87  
(oitenta e sete) votos; Partido Social Progressista,  
70 (setenta) votos; Partido Movimento do Brasil, 2 (dois)  
votos; em branco, 4 (quatro) votos e anulados, 3 (três)  
votos. Indivíduos: Alberto Cegebeiro, 3 (três) votos;  
padre José Eupertino Fontes, 5 (cinco) votos; Celso  
Daccer Hoback, 1 (um) voto; José de Paiva Almeida,  
3 (três) votos; João Faria, 56 (cinco e seis) votos;  
Luiz Clementino de Oliveira, 1 (um) voto; Laurindo

do Santo Afonso, 2 (dois) votos; Ney Rodrigues Peixoto, 18 (dezoito) votos; Pedro de Alcantara de Albuquerque Guabiruba, 1 (um) voto; Pedro Nunes Rodrigues, 1 (um) voto; Rosa Favalho Rebelo Pereira, 2 (dois) votos; Carlos Junck de Paula Malcher, 22 (dois e dois) votos; Rouven Figueira do Santos, 15 (quinze) votos; Democrito Rodrigues de Noronha, 19 (dezanove) votos; Flavio Gui de Silva Meirelles, 14 (quatorze) votos e Carlos Alfredo de Lima, 2 (dois) votos.

Em consequência do Acórdão nº 1247, de 3-3-47, o Tribunal procedeu, ainda, à apuração da votação da urna da 1ª seção de Nova - Timbete, obtendo o seguinte resultado: compareceram e votaram 256 (duzentos e cinquenta e seis) eleitores. Para Governador do Estado - Luiz Góes de Moura Favalho, 140 (cento e quarenta) votos; Alexandre Gusmão de Assunção, 68 (sessenta e oito) votos; José Prisco do Santos, 46 (quarenta e seis) votos; em branco, 1 (um) voto e anulado, 1 (um) voto. Para 3º Senador Federal - José Augusto Meira Santos, 139 (cento e trinta e nove) votos; José Paulo de Albuquerque Maranhão, 110 (cento e dez) votos e em branco, 7 (sete) votos. Para Suplente do 3º Senador Federal - Acilino de Deus Rodrigues, 139 (cento e trinta e nove) votos; Benedito de Fostes Frade, 47 (quarenta e sete) votos; Otávio Severáclius Figueira de Fostes, 17 (dezesete) votos; em branco, 10 (dez) votos e anulados, 43 (quarenta e três) votos. Para Suplente do Senador eleito em 1945 - Eduardo de Aguiar Ribeiro, 136 (cento e trinta e seis) votos e Manoel de Silva Figueira, 136 (cento e trinta e seis) votos. Para

Para a Assembléa Epistolar - Legendas: Partido Fiscal de  
 necessarios, 136 (cento e trinta e seis) votos; Partido Fiscal  
 Insufficiente, 58 (cincoenta e oito) votos; União Democrá-  
 tica Nacional, 52 (cincoenta e dois) votos; Partido Fraca-  
 lmente Insufficiente, 6 (seis) votos; em branco, 2 (dois) votos e  
 anulados, 2 (dois) votos. Acreditados: Antonio Carlos de  
 Sabará, 1 (um) voto; Antonio Teixeira Guerin, 9 (nove)  
 votos; padre José Lupertino Fontente, 10 (dez) votos; Celso  
 Bacini Sobral, 12 (doze) votos; José de Paiva Menezes, 19  
 (dezanove) votos; José Manoel dos Seneiros, 6 (seis)  
 votos; Luiz Dalfo Marques Mesquita, 1 (um) voto;  
 Luiz Geneser de Oliveira, alias, Laurindo Santos  
 Melo, 5 (cinco) votos; Otavio Oliva, 2 (dois) votos; Pe-  
 dro de Alcantara de Albuquerque Furtado, 9 (nove)  
 votos; Pedro Nunes Rodrigues, 1 (um) voto; Raimundo  
 Genes Seneiros, 1 (um) voto; Raimundo da Cruz Mo-  
 reira, 1 (um) voto; Rosa Lavarello Rebelo Pereira,  
 1 (um) voto; Teodoro dos Santos Marques, 2 (dois)  
 votos; Waldimir Alves Santos, 2 (dois) votos; Wal-  
 dir Bonfidi, 22 (vinte e dois) votos; Americo da  
 Salvia Lameiro Brasil, 1 (um) voto; Augusto  
 Pereira Soares, 2 (dois) votos; Germaino José de  
 Melo, 29 (trinta e nove) votos; João Carlos Pereira  
 de Melo, 6 (seis) votos; Joleirio Marcim Filho, 2 (dois)  
 votos; Virgilio Santos Don, 8 (oito) votos; José Pinheiro  
 dos Santos, 2 (dois) votos; Luiz Lourenço da Mata Araújo,  
 1 (um) voto; Almerindo Cipriano Tuiate, alias, August  
 Belchior de Araújo, 2 (dois) votos; Ernesto Senor Filho,  
 1 (um) voto; Francisco Pereira Brasil, 3 (três) votos;  
 Abel Martins e Silva, 16 (dezesseis) votos; Wenceslau  
 Pinheiro dos Santos, 26 (vinte e seis) votos; Provedor Do-

Osório, 1 (um) voto; Rafael de Figueiredo, 1 (um) voto; Raimundo Duarte Neto, 1 (um) voto; Siqueira, 4 (quatro) votos;

Segunda em consequência da Decisão n.º 1.247, de 3-3-47, o Tribunal procedeu à apuração de votos de urna de 2.ª secção de Salvador, com este resultado: Campesinato e votaram 158 (cento e cinquenta e oito) electores. Para Governador do Estado - Luiz Gêlo de Moura Faria, 117 (cento e dezessete) votos; Alexandre Gecario de Assunção, 34 (trinta e quatro) votos e em branco, 7 (sete) votos. Para 3.º senador Federal - José Augusto Meira Santos, 115 (cento e quinze) votos; José Paulo de Albuquerque Maranhão, 31 (trinta e um) votos e em branco, 12 (doze) votos. Para Suplente de 3.º senador Federal - Acilino de Leão Rodrigues, 115 (cento e quinze) votos; Benedito de Castro Frade, 7 (sete) votos; Otávio Emmanuel Figueiredo de Castro, 23 (vinte e três) votos; em branco, 10 (dez) votos e anulado, 1 (um) voto. Para Suplente dos Senadores electos em 1945 - Eduardo de Aguiar Ribeiro, 115 (cento e quinze) votos e Leival de Figueiredo, 115 (cento e quinze) votos. Para a Assembleia Legislativa - Legendas: Partido Social Democrático, 116 (cento e dezesseis) votos; Partido Social Progressista, 11 (onze) votos; União Democrática Nacional, 10 (dez) votos; Partido Trabalhista Brasileiro, 1 (um) voto; Partido Comunista do Brasil, 1 (um) voto e Partido de Representação Popular, 3 (três) votos; em branco, 10 (dez) votos e anulado, 1 (um) voto. Nomeados: Antônio Carlos Jobim, 1 (um) voto; para José Lupertino Fontente, 12

(oito) votos; Lucias Lator Barbosa, 2 (dois) votos; Lindolfo Marques Mesquita, 5 (cinco) votos; Waldir Bonhid, 4 (quatro) votos; Claudio Fostels Branco, 3 (três) votos; Michel de Melo e Silva, 5 (cinco) votos; Paulo Hagundy da Silva, 2 (dois) votos; Jolemo Maria Filho, 1 (um) voto; Augusto Belchior da Traujo, 3 (três) votos; Flávio de Carvalho Maroja, 1 (um) voto; Wenceslau Pinheiro de Faria, 11 (onze) votos; Antunes Lactans, 1 (um) voto; Dwigo Narciso Fialho de Faria, 1 (um) voto e Deusdedith Mansel de Mattos Sousa, 3 (três) votos.

Com o expediente de eleições nº 1.240, de 3-3-47, o Tribunal provincial, também, à apuração de votos da urna da 7.ª secção de Chaves, obtendo o seguinte resultado: Com pareceram e votaram 99 (noventa e nove) eleitores. Por Governador do Estado - Luiz Geolias de Moura Carvalho, 43 (quarenta e três) votos; Alexandre Ricarias de Assunção, 53 (cinquenta e três) votos e em branco, 3 (três) votos. Por 3.ª Secção Federal - Sr. Augusto José Santos, 43 (quarenta e três) votos; por Paulo de Albuquerque Maranhão, 50 (cinquenta) votos e em branco, 6 (seis) votos. Por Suplentes da 3.ª Secção Federal - Acilino de Lencos Rodrigues, 43 (quarenta e três) votos; Benedito de Castro Frade, 16 (dezesseis) votos; Otavio Linaclius Sarmento de Faria, 34 (trinta e quatro) votos e em branco, 6 (seis) votos. Por Suplentes da Secção eleita em 1945 - Eduardo de Aguiar Ribeiro, 43 (quarenta e três) votos e Juizal da Silva Santos, 43 (quarenta e três) votos. Por a Assembleia Legislativa - Legados: Partido Social Democrático, 61 (sessenta e um) votos; Partido Social Progressista, 37 (trinta e sete) votos e Partido Trabalhista Brasileiro,

Brasilieiros, 1 (um) voto. Occurrais: Raimundo de  
Souza Moreira, 18 (dezoito) votos; Aldebaro Ca-  
raleiro de Macedo Klautau, 1 (um) voto; Raimun-  
do Ferreira dos Santos, 1 (um) voto; Edmundo Chermont,  
8 (oito) votos; Juvenal de Sepulveda Dias, 19  
(dezanove) votos; Edgar de Campos Proença, 8  
(oito) votos e Antonio Jordano, 1 (um) voto.

Em face da decisão no Acórdão n.º 1243, de  
3-3-47, o Tribunal procedeu à apuração da  
voluntade da urna da 8.ª secção do Mojú, com este  
resultado: Camparearam e votaram 51 (cinquenta  
e um) eleitores. Por Governador do Estado - Luiz Geo-  
lânio de Moura Faroalho, 20 (vinte) votos; Alexandre  
Bacarelho de Resende, 30 (trinta) votos e em branco,  
1 (um) voto. Por 3.º senador Federal - José Augusto  
Meira Santos, 20 (vinte) votos; José Paulo de Albu-  
querque Maranhão, 18 (dezoito) votos e em branco, 19  
(dezanove) votos. Por Suplente do 3.º senador Federal -  
Aquilino de Leão Rodrigues, 20 (vinte) votos; Benedito  
de Fozes Frade, 8 (oito) votos; Cláudio Ismaelino Far-  
nento de Fozes, 4 (quatro) votos e em branco, 19  
(dezanove) votos. Por Suplentes dos 2.º Senadores  
eleitos em 1945 - Eduardo de Aguiar Ribeiro,  
20 (vinte) votos e Leival de Silva Furtado, 20  
(vinte) votos. Por a Assembleia Legislativa - Le-  
gislares: Partido Social Democrático, 20 (vinte) votos;  
Partido Social Progressista, 20 (vinte) votos; União  
Democrática Nacional, 6 (seis) votos; Partido Tribu-  
nista Brasileiro, 2 (dois) votos; em branco, 1 (um)  
voto e anulados, 2 (dois) votos. Occurrais: Padre  
José Cupertino Lavente, 3 (três) votos; José Camargo,

Camargo, 17 (dezesete) votos; Abel Nunes de Figueiredo, 3 (tres) votos; Celso Figueira de Gama Malhada, 13 (treze) votos; Bispo Ferraz de Lemos, 4 (quatro) votos; Graciano da Trindade Almeida, 6 (seis) votos e Joao Ribeiro Soares, 2 (dois) votos.

Devido cumprimento ao Decreto no 1.251, de hoje, o Tribunal procedeu, finalmente, a apuracao da votacao da urna da 3ª seccao de Curitiba, obtendo o seguinte resultado: Compareceram e votaram 259 (duzentos e quicenta e nove) eleitores. Por Joaquim de Esch - Luiz Carlos de Moura Soares, 144 (cento e quarenta e quatro) votos; Alexandre Gregorio de Assumpcao, 99 (noventa e nove) votos; Jose Prisco do Santos, 11 (onze) votos; em branco, 4 (quatro) votos e anulados, 1 (um) voto. Para 3ª seccao Federal - Jose Augusto Meira Santos, 148 (cento e quarenta e dois) votos; Jose Paulo de Albuquerque Maranhao, 109 (cento e nove) votos; em branco, 7 (sete) votos e anulados, 1 (um) voto. Por Suplentes do 3ª seccao Federal - Celso de Leao Rodrigues, 148 (cento e quarenta e dois) votos; Benedito de Castro Frade, 81 (oitenta e um) votos; Otavio Ismaelino Jarumato de Castro, 3 (tres) votos; em branco, 7 (sete) votos e anulados, 26 (vinte e seis) votos. Por Suplentes dos seccoes electos em 1945 - Eduardo de Agostini Ribeiro, 148 (cento e quarenta e dois) votos e Luizol de Silva Santos, 148 (cento e quarenta e dois) votos. Por a Assembleia Legislativa - Legistas: Partido Social Democratico, 141 (cento e quarenta e um) votos; Partido Progressista, 89 (oitenta e nove) votos; Partido Federalista Paranaense, 8 (oito) votos; Uniao Democratica

Democrática Nacional, 13 (treze) votos; em branco,  
7 (sete) votos e anulada, 1 (um) voto. Acumulado:  
Antônio Carlos de Sabá, 11 (onze) votos; padre  
José Eupertius Laurenti, 4 (quatro) votos; Celso  
Daccer Lebal, 74 (setenta e quatro) votos;  
Eucis Lator Barbosa, 36 (trinta e seis) votos;  
Francisco Liguera Mendes Pereira, 2 (dois) votos;  
João de Paiva Mendes, 1 (um) voto; Rui Rodrigues  
Peixoto, 2 (dois) votos; Rosa Carracho Rebelo  
Pereira, 1 (um) voto; Juvenal de Figueiredo Dias,  
1 (um) voto; Licurgo de Freitas Peixoto, 87 (oitenta  
e sete) votos; Michel de Melo e Silva, 1 (um) voto;  
José Ferreira de Macedo, 7 (sete) votos; Wilson  
Guilherme Jacinto de Castilho, 1 (um) voto; Elísio  
Pessoa de Carvalho, 4 (quatro) votos; Wenceslau Pi-  
nheiro da Costa, 1 (um) voto; Wagner Studart  
Vianna, 4 (quatro) votos e Basilio Escriba, 4 (quatro)  
votos.

- Entrega de Autos -

Com as atas assinadas, o Excm. Sr. Dr. Ernaldo  
Brandão entregou os autos com base no ofício  
n.º 6-47, de 28-2-47, da Secretaria Spundora (proc.  
1.473-47).

E, nada mais havendo a fazer, o Sr. Desembargador  
Presidente declarou encerrado o trabalho, às dez e sete horas.  
Resolva a expressor "Breves", intercalada a fl. 90 verso.  
Lu. Lafare Favos S. Secretário, Caqui e seguinte  
ata.

Maurício Gordon de Freitas,  
Procurador da Câmara

Pub. lib.

San Benito de Ausa  
hinc memoria de Nuevo P.  
San Agustín B. B.  
Alcalde y Frades  
Accusados

Ata da 27.ª sessão extraordinária do Tri-  
bunal Regional Eleitoral.

Nos poucos dias do mês de março do ano  
de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade  
de Belém, capital do Estado do Pará, na sala  
de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desem-  
bargadores Arnaldo Valente Sobro e Mauricio Cor-  
dovil Pinto, presidente e vice-presidente do Tri-  
bunal Regional Eleitoral. Desembargador Rai-  
mundo de Faria de Sá, Sr. João Bento de Faria,  
Luís Pinheiro de Senarol e José Leopoldo Pin-  
heiro, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano  
Vale Paiva, procurador regional, o Sr. Desembar-  
gador Presidente declarou aberta a sessão, à  
honra referencial.

Lida e aprovada a ata da sessão ordina-  
ria de ontem, devesa iniciar-se nos trabalhos em  
ordem seguinte:

- Entre as de hoje -

Com acórdão assinado, foram entreferos os seguintes  
feitos:

Pelo Exmo. Sr. Mauricio Pinto - Causella do  
Partido Social Democrático (proc. 1465-47).

Pelo Exmo. Sr. Sr. João Bento de Faria - Recurso (proc.  
1212-47) - Recorrente: Partido Social Democrático. Re-  
corrida: 3.ª Junta Apuradora.

Pelo Exmo. Sr. Sr. José Leopoldo Pinheiro - Ofício nº 13-47  
de 8-3-47, da Comissão Apuradora (proc. 1490-47).

Pelo Exmo. Sr. Sr. Arnaldo Pinheiro - Ofício nº  
13-47, de 2-3-47, da Comissão Apuradora (proc. 1490-47).

- Julgamentos.

Recurso (proc. 1444-47) - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: 19ª Junta Apuradora (Monte Alegre) - Deletr: Excmo Sr. D. Lucas Amorim - Regoram proci-  
ments ao recurso, por manutenção a decisão recorrida,  
que consideram válida a votação de urnas das 20 e 26.  
seções de Santarem.

Recurso (proc. 1445-47) - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: 19ª Junta Apuradora (Monte Alegre) - Deletr: Excmo Sr. D. Lucas Amorim - Re-  
goram proci-ments ao recurso, por manter a  
decisão recorrida, que consideram válida a votação  
da urna da 38ª seção de Santarem.

Ofício n. 13-47, de 8-3-47, da Comissão Apuradora  
(proc. 1490-47) - Deletr: Excmo Sr. D. Raphael  
de Faria - Ciente da comunicação, por man-  
ter a decisão da 10ª Junta Apuradora (Muaná), que  
anula a votação da urna da 3ª seção de Muaná,  
por excesso de sobrecartas.

É, nada mais havendo a tratar, o Sr. Tenente Coronel  
Presidente declarou encerrado o trabalho. Cu, Capote  
Luzes e, seguiu, para a capital.

Maurício Cordeiro de Azevedo  
Moguer de Azevedo

1ª Junta de Taura  
Luís Amorim de Azevedo.  
Jri Capote Luzes  
Qualis e Fajada  
Luzes e Luzes

Ata da 64ª sessão ordinária do Tribunal  
Reparador Eleitoral.

No dia dois do mês de março do ano de  
mil novecentos quarenta e sete, nesta cidade  
de Belem, capital do Estado do Pará, na sala  
de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desem-  
bargadores Amalto Valente Lobo e Mauricio  
Cordovil Tinto presidente e vice-presidente  
do Tribunal Reparador Eleitoral; Desembar-  
gador Raimundo Teixeira de Faria, Sr.  
João Bento de Sousa, Lucio Amorim de  
Amaral, Jri Leopoldo Brício e Oswald  
da Silva Brandão, juizes do mesmo Tri-  
bunal e o Sr. Laurenceo Vale Paiva pro-  
curador republicano, o Sr. Desembargador  
Presidente declarou aberta a sessão, a  
hora regulamentar.

Foi e aprovada a ata da sessão au-  
terior, deram inicio aos trabalhos na ordem  
seguinte:

- Distribuição de Autos -

Cancelamento de inscrições, por falecimentos, dos  
eleitores João Pantoja da Silveira, Pedro Lobo dos Santos,  
Crestiano Loucalas Lobo e Argemiro Antonio dos Santos,  
Sr. João Loure (proc. 1.499-47) - Ao Exmo. Sr. Sr. João  
Bento.

Cancelamento de inscrições, por falecimentos, dos  
eleitores Leonor Lafaudrini de Aguiar Barreto e Jri  
Teixeira de Sousa, 1ª Jora - Chaves (proc. 1500-47) - Ao  
Exmo. Sr. Sr. Lucio Amorim.

Impugnação (proc. 1501-47) - Impugnante: Partido

Partido Social Representado - Impulsado: Tribunal Superior  
Eleitoral - ao Excmo Sr. Lepraat Pôrto.

- Curitiba de Natis.

Cada acórdão assinado, foram entregues o seguintes feitos.

Pelo Excmo Sr. Des. Napoleão de Faria - Ofício n. 13-47,  
de 2.3.47, de concessão de Operação (proc. 1440-47).

Pelo Excmo Sr. Des. Lucio Luom - Recursos (proc. 1454-47)  
- Recorrido: União Democrática Nacional - Recorrido 19.  
Junta Operadora (Monte Alegre).

Pelo Excmo Sr. Des. Lucio Luom - Recursos (proc.  
1445-47) - Recorrido: União Democrática Nacional -  
Recorrido: 19. Junta Operadora (Monte Alegre)

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador  
Presidente declara encerrado o precatório. Cu, a ser  
de posse e fruição, logo e pronto etc.

*Henrique Edro de Almeida*  
Maurício Edro de Almeida

Prof. Bento de Souza  
Lucio Pinheiro de Azevedo P.  
Jr. Lepraat Pôrto  
Qualis (Panda)  
Cury e Costa Jr

*Henrique Edro de Almeida*

Ata da 28.ª sessão extraordinária do  
Tribunal Regional Eleitoral.

No sete dias do mês de março de ano  
de mil novecentos quarenta e sete, nesta cidade  
de Belém, capital do Estado do Pará, no sala  
de suas reuniões, presentes os Exmos. Mros. Desem-  
barbadores Arnaldo Valente Rob. e Maurício  
Gordonil Paes, presidente e vice-presidente  
do Tribunal Regional Eleitoral. Desembarrador  
pôr Raimundo Rufino de Faria, Sr. José  
Teófilo de Sousa, Lucio Amorim de Azevedo,  
José Leprant Pereira e Oswald de Fílos  
Prantão, juízes do mesmo Tribunal, e o  
Sr. Laurence de Val Paes, procurador regio-  
nal, o Sr. Desembarrador Presidente declarou  
aberta a sessão, e não houve inter-  
rupção.

Leida e aprovada a ata da sessão ordina-  
ria de ontem, foram iniciados os trabalhos no  
ordem seguinte:

- Passagem de Juro -

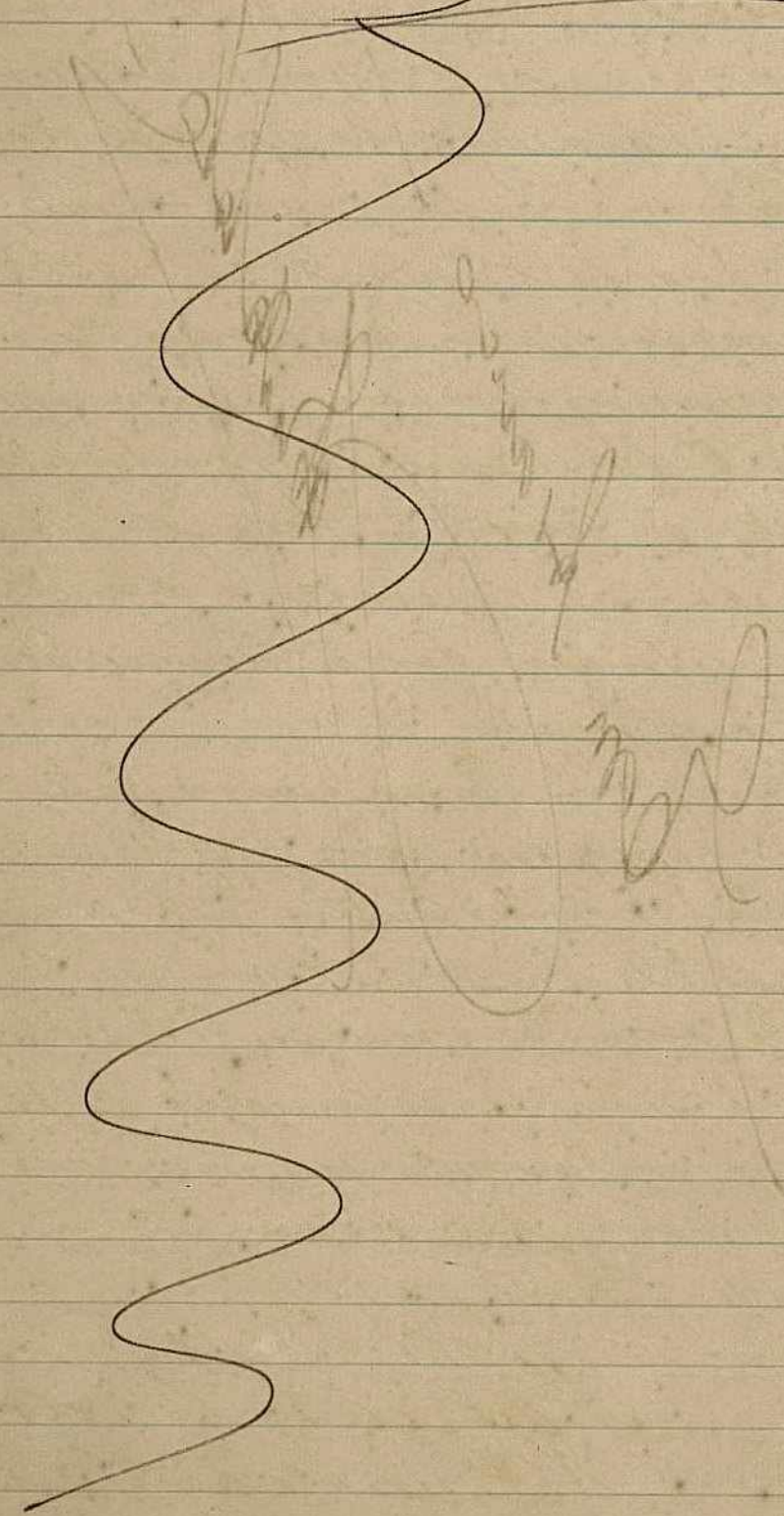
Impugnação (proc. 1501-47) - Impugnante: Par-  
tido Social Progressista - Impugnado: Tribunal Re-  
gional Eleitoral - Sr. Exm. Mro. Sr. Leprant Pereira  
ao Exm. Mro. Sr. Procurador Regional.

E, usada mais leitura a prator, o Sr. Desem-  
barbador Presidente declarou encerrados os tra-  
balhos. Cu. Cofre de Juro, Sr. Desembarrador  
a presente ata.

Maurício Gordonil Paes  
Desembarrador Presidente

Arquêveira de Azevedo  
Desembarrador

Jano Bente de Sousa  
 Lucio Amario de Amaro P.  
 Jui Caput Bini  
 Opera Pro v. Fundat  
 Remper de G.  
 Encerrado  
*Bratt*



*Handwritten scribble at the top of the page.*

*Handwritten signature and scribbles in the center of the page, including the word 'Lance' and 'Sam'.*

Tom  
 Franco  
 [Faint handwritten notes and scribbles]

James  
Banco  
Banco

*[Faint, illegible handwritten notes]*

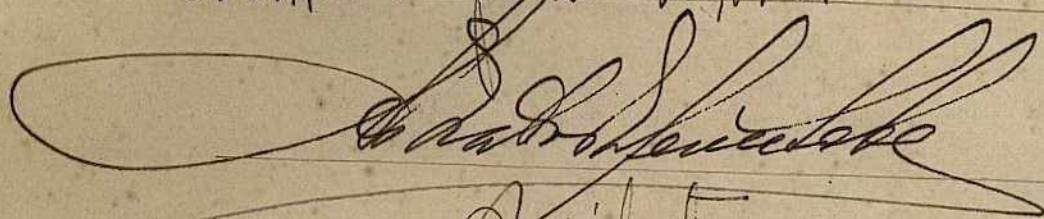
Sam  
Francisco  
Dr. [unclear]  
[unclear]

*[Faint, illegible handwritten text on lined paper]*

## Termo de encerramento

Confeite este livro com (100) folhas tipograficamente numeradas e publicadas por mim, com o apelido ~~Paulo Roberto~~ de que faço uso e servirá para os fins declarados no termo de abertura

Belém, 22 de janeiro de 1947

  
Residente

